O Regional JORNAL 59 anos BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3049
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2136
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Domingo, 24 de Fevereiro de 2019

Paraná terá a 1ª usina do Brasil a gerar energia por meio de esgoto e lixo

*Será construída no Estado uma **usina de geração de biogás**, que transforma os resíduos em eletricidade para abastecer as casas da região*

A licença para a operação foi dada pelo Instituto Ambiental do Paraná à empresa CS Bioenergia. Segundo a companhia, a usina terá capacidade para produzir 2,8 megawatts de eletricidade por meio de lixo, abastecendo cerca de duas mil residências do Estado.

A matéria-prima para geração de energia virá de estações de tratamento de esgoto e da coleta de lixo produzirá, além do biogás, biofertilizante para a região. A estimativa é que a iniciativa desvie 1000 m³ de lodo de esgoto e 300 toneladas de lixo orgânico dos aterros.

A Europa é pioneira na produção de biogás a partir da biodigestão, possuindo cerca de 14 mil usinas. Somente a Alemanha abriga oito mil unidades. No Brasil, o biogás ainda tem uma participação pequena na matriz energética e é contabilizado em conjunto com outros biocombustíveis como o bagaço de cana, constituindo a biomassa, responsável por 8,8% da energia gerada no país.

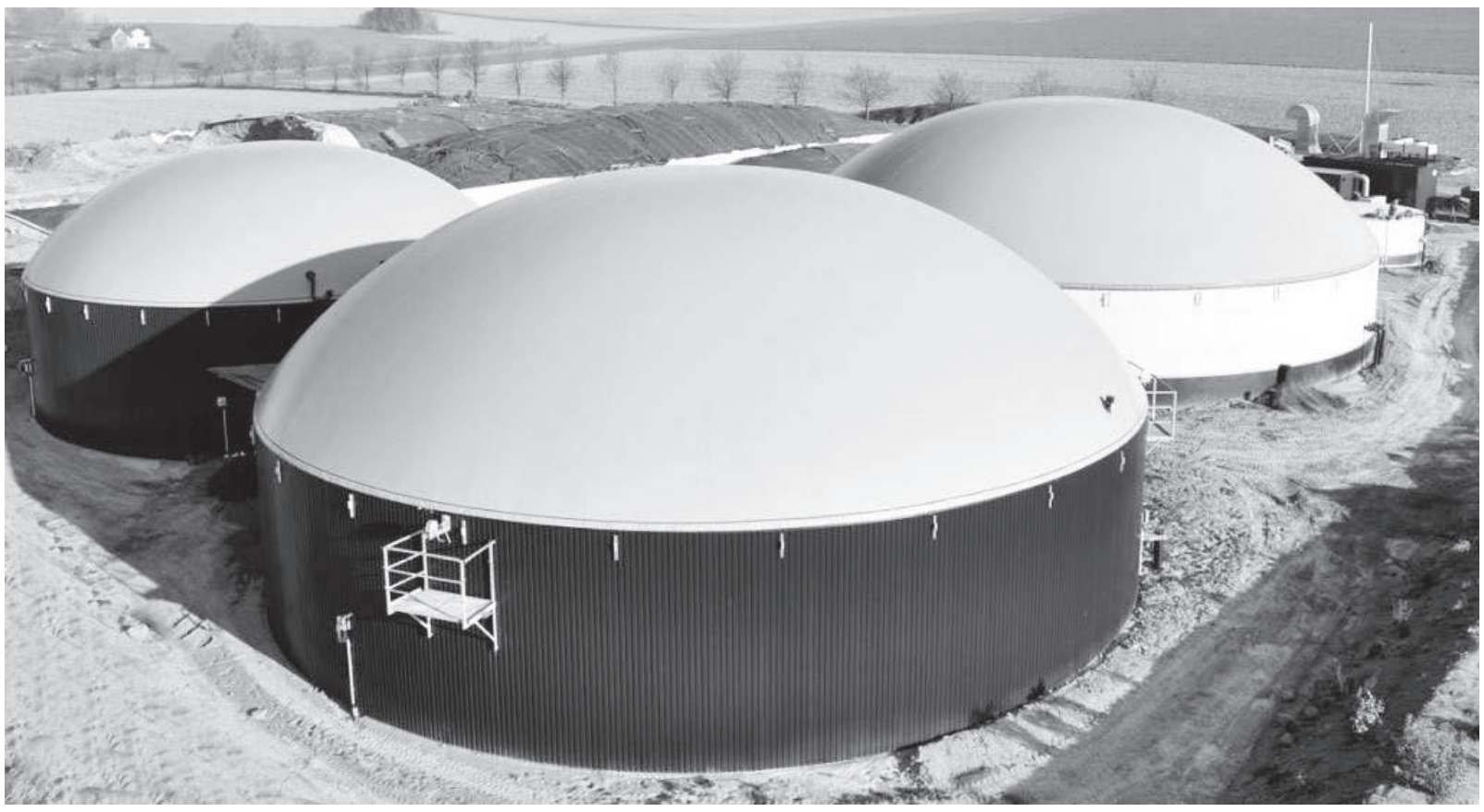
Biodigestor alemão (Divulgação/CASACOR)

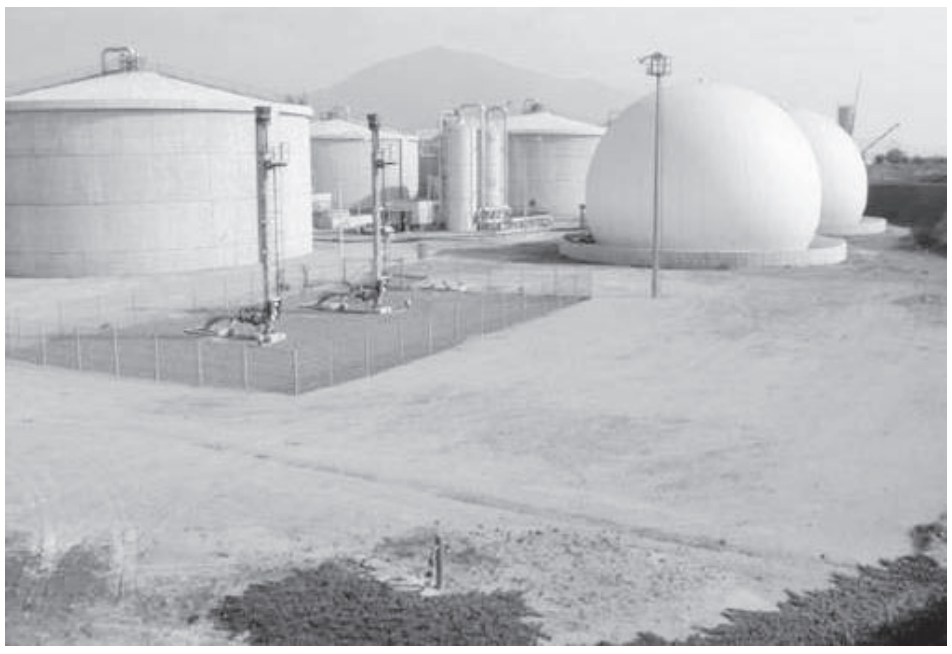
Usina de biodigestão na Costra Rica (Divulgação/CASACOR)

Usina de biodigestão na Alemanha (Divulgação/CASACOR)

Floresta Recebe Rolo Compactador

Floresta recebeu nesse mês de Janeiro de 2019, um Rolo Compactador articulado com sistema de vibração de última geração. A aquisição ocorreu através de emenda Parlamentar no valor de R$ 487mil, do então Deputado Federal Edmar Arruda.

A entrega oficial aconteceu em frente ao paço municipal com a presença do Deputado Edmar Arruda, Prefeito Ademir Luiz Maciel (Dê), parte da equipe da administração municipal representando todos os munícipes e também presentes para receber a maquina, os vereadores Eder do Negrete, Bel e Valéria que juntos ao vereador Carlinhos da Amortech fizeram a solicitação à época, ao parlamentar.

Segundo o Prefeito Dê, uma maquina de grande porte como esta ajudará e muito na qualidade dos trabalhos realizados no município.

"Nosso município foi contemplado com esse rolo de alta tecnologia, uma grande conquista, que ajudará tanto na manutenção de área asfáltica como também nas estradas rurais", disse o prefeito.

Agricultura vai fortalecer relação entre governo e o campo

O secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, afirmou na quinta-feira (21), em Pato Branco, que o governo do Paraná vai fortalecer o agronegócio com mais pesquisa, assistência técnica e diálogo com o governo federal.

Para o secretário, que participou do Dia de Campo da Coopertradição, o bom desenvolvimento da agricultura também depende da relação com outros fatores, como infraestrutura. "Queremos ajudar os municípios a terem estradas melhores, em trechos prioritários, para facilitar o escoamento, colaborando para investimentos das cooperativas, ser duros na questão sanitária, criando um movimento importante para a economia paranaense", disse.

Ele afirmou que está negociando com a Embrapa e o Ministério da Agricultura para que se repense o zoneamento de risco climático de soja no sudoeste e sul do Paraná, uma demanda dos produtores da região. Ortigara também descatou a abertura de mercados que deve ocorrer com a suspensão da vacinação contra febre aftosa no Paraná, autorizada pelo Ministério da Agricultura e prevista para depois da campanha de maio de 2019.

O chefe do Núcleo Regional da Secretaria em Pato Branco, Ivano Carniel, disse que há um trabalho de colaboração e uma parceria muito grande com as cooperativas e, por extensão, com os produtores. "Sempre tenho dito que o insumo mais barato para o produtor é o conhecimento. Essa divulgação de novas técnicas, novas tecnologias, é que dá a condição de sustentação para o crescimento da agricultura no estado do Paraná", diz.

COOPERATIVA - A Coopertradição, organizadora do evento, tem 1.812 cooperados em 12 entrepostos e está desenvolvendo um centro de pesquisa experimental. Cerca de 74% são pequenos produtores. "O intuito é cada dia proporcionar aos nossos cooperados maior tecnologia e maior produtividade", afirmou o diretor-presidente Julinho Tonus.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

CONVITE

O Executivo Municipal de Colorado, através dos seus representantes legais, convida a população em geral para participarem das Audiências Públicas Quadrimestrais que serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais provenientes do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro/2018.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE – LC 141/12

DATA: 26/02/2019

HORÁRIO: 19:00 horas

AUDIÊNCIA PÚBLICA EXECUTIVO – LC 101/00

DATA: 26/02/2019

HORÁRIO: 20:00 horas

Desde já contando com sua presença, agradecemos.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Antonio Luiz de Oliveria Filho
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 04/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 20/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de março de 2019, às 09:30 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2019 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para aquisições fracionadas de produtos de dieta enteral e de suplementos alimentares (leites) para usuários do sistema de saúde pública do município com carência nutricional.

Ângulo, 21 de fevereiro de 2019.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO
CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de **27 de dezembro de 2018** à **27 de dezembro** de **2019.**

Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento diretamente na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em dias úteis, no horário compreendido ente 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na com sede à Av. Ipiranga, 315, centro, Flórida-PR.

Maiores informações podem ser prestadas no telefone (44) 3257 1013.

Flórida, 20 de fevereiro de 2019.

Márcia Cristina Dall'ago
PREFEITA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro- Fone (44) 3243-1901
CEP 87 190- 000 CNPJ - 04.301.515/0001- 82
SÃO JORGE DO IVAI - PR

PORTARIA Nº 02/2019

O SR. JOSE QUIRINO DOS SANTOS, Diretor do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve

Conceder: A Sra. TEOFILA JOSE DE SOUZA, Portadora do RG: 4.602.788-4 SSP/PR, funcionária desta autarquia, Regime Estatutário, lotado no cargo provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias adquirida no período de 01/09/2017 a 30/08/2018 a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO JORGE DO IVAI, 22 de Fevereiro de 2019

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

CONVITE

O Poder Legislativo Municipal, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, convida Vossa Senhoria e família, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 26-02-2019, às 19:30h, no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2018, pelo Poder Legislativo Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com sua presença.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Elias Vicente de Souza
Presidente

Membros: **Leonardo Zanardi**
Vandir Itamar Villegas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

O Prefeito Municipal Alan Rogério Petenazzi, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna publico que fica retificado o Extrato do Contrato nº 14/2018, referente ao Pregão Presencial nº 04/2018, publicado na página nº 07, da Edição nº 13457, em data de 07/03/2018, no jornal "O Diário" nos seguintes termos:

Onde lê – se:
Prazo de vigência: 31/12/2018.

Leia – se:
Prazo de vigência: 04/03/2019.

Uniflor, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

O Prefeito Municipal Alan Rogério Petenazzi, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna publico que fica retificado o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2019, referente ao Pregão Presencial nº 02/2019, publicado na página nº 04, da Edição nº 3040, em data de 27/01/2019, no jornal "O Regional" nos seguintes termos:

Onde lê – se:
HOMOLOGADA: 24/01/2019.

Leia – se:
HOMOLOGADA: 25/01/2019.

Onde lê – se:
Uniflor (Pr), 24 de Janeiro de 2019.

Leia – se:
Uniflor (Pr), 25 de Janeiro de 2019.

Uniflor, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

O Prefeito Municipal Alan Rogério Petenazzi, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna publico que fica retificado o Extrato do Contrato nº 06/2019, referente ao Pregão Presencial nº 02/2019, publicado na página nº 07, da Edição nº 3047, em data de 17/02/2019, no jornal "O Regional" nos seguintes termos:

Onde lê – se:
Data de Assinatura do Contrato: 24/01/2019

Leia – se:
Data de Assinatura do Contrato: 25/01/2019

Onde lê – se:
Uniflor (Pr), 24 de Janeiro de 2019.

Leia – se:
Uniflor (Pr), 25 de Janeiro de 2019.

Uniflor, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO - IPAM
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 00.343.828/0001-42 – E-mail: licitação@angulo.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 01/2019**
CONTRATANTE:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE ÂNGULO – IPAM**
CONTRATADA:	**SYMA COMPUTADORES LTDA. CNPJ nº 04.912.543/0001-36.**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PARA OS SERVIÇOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO – IPAM.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 3.901,00 (Três mil, novecentos e um reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 20 de fevereiro de 2019.

Ivan Carlos Gruna Fernandes
Diretor-Presidente

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019
CONTRATO PSSNº 035/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Carla Garcia Eugenio do Rego, RG: 15.476.004-0, CPF: 351.004.118-64.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil cento e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 002/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019
CONTRATO PSS Nº 036/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Carolina BussoAssoni, RG: 10.734.611-2, CPF: 081.632.579-03.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil cento e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 002/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019
CONTRATO PSS Nº 037/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Adriana Alencar Arruda, RG: 4.126.680-5, CPF: 618.060.729-04.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 002/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019
CONTRATO PSS Nº 041/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Leticia PesceSegantin, RG: 10.744.891-8, CPF: 092.689.549-40.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil cento e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 002/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 040/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: **Fabiana Ferreira AparicioZamperlini, RG: 6.851.549-1, CPF: 034.379.78.**
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 0042/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Lucilene Barbosa, RG: 7.261.572-7, CPF: 052.630.969-50.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 044/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: **Vanessa Aparecida Bossolani, RG: 9.943.078-8, CPF: 058.382.709-85**
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 057/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: **Elaine Angelim da Silva, RG: 10.526.379-1, CPF: 066.646.659-99.**
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 15/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 15 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019
CONTRATO PSSNº 035/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Carla Garcia Eugenio do Rego, RG: 15.476.004-0, CPF: 351.004.118-64.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil cento e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 002/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019
CONTRATO PSS Nº 036/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Carolina BussoAssoni, RG: 10.734.611-2, CPF: 081.632.579-03.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil cento e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 002/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019
CONTRATO PSS Nº 037/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Adriana Alencar Arruda, RG: 4.126.680-5, CPF: 618.060.729-04.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 002/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019
CONTRATO PSS Nº 041/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Leticia PesceSegantin, RG: 10.744.891-8, CPF: 092.689.549-40.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil cento e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 002/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIANº 032/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER*a servidora,* ***SANDRA REGINA MACIERO BRAGATTO****, matrícula 15543, CI/RG 5.183.029-6SESP PR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA-(CSU)-EFETIVA gratificação de R$ 200,00 (duzentos reais) pelo mérito e acumulo de funções.*

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quinzedias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 036/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER*àservidoras efetivas abaixo relacionadasgratificação de 20% (vinte por cento) pelo mérito e responsabilidades na MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA-(CSU)-efetivas.*

CECÍLIA DE FATIMA RIBEIRO GONÇALVES LUZmatrícula 2763 função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ZILDA VIANA DA SILVA matrícula 1465 função COZINHEIRA

APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES LOPES matrícula 15512 função COZINHEIRA

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoitodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 038/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
CLAUDINEI LIMA DE MELO MATRICULA 1422 RG-4.039.465-6	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA	17	19	TS T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezoito diasdo mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos

T- prova de título — Prefeito Municipal

PORTARIA 41/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO GONÇALVES MATRÍCULA 1074 RG-4.148.601-5 SESP PR	MONITORA DE CRECHE	27	28	TS

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezoito dias dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos

T- prova de título — Prefeito Municipal

E- escolaridade

PORTARIA 35/2019

O SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Exonerar a servidora **MARISA LOPES DOS SANTOS**matrícula 15514, CPF- 6.745.746-3 SESP PR funcionária efetiva na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA– na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CULTURA-EFETIVO a partir de 18 de fevereiro de 2019 conforme solicitação feita a pedido da funcionária.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio,18 de fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 33/2019

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a funcionária**ELEN CRIS CAMPANHA SANTOS**matrícula15587 **CPF-** 053.785.609-19**RG/ID** 33.431.844-0 SSP SP**, OCUPANTE** do cargo de**AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** lotado naMANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVO - **90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de **01 de abril de 2019 atéo dia 29 de junho de 2019** referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 à 01/05/2017.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 18 de fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 42/2019

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a funcionária MARIA LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRAmatrícula1457 **CPF-** 016.237.499-21.**RG/ID** 3.323.604-2 SSPSP**, OCUPANTE** do cargo de**PROFESSORA,** lotado naMANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - EFETIVO**, 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de **04 de fevereiro de 2019 atéo dia 04 de maio de 2019** referente ao período aquisitivo de 20/02/2009 à 19/02/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 18 de fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 37/2019

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionário**VALMIR COELHO**matrícula1333 **CPF-** 563,740.709-68**RG/ID** 40407685 SSP SP**, OCUPANTE** do cargo de**TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotado naMANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO-EFETIVO 90**(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de **06 de março de 2019 atéo dia 03 de junho de 2019** referente ao período aquisitivo de 04/01/2013 à 03/01/2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 18 de fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA43/2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDERa funcionária**SUELY CORREA DOS SANTOS** , matrícula 3431 RG 6.671.765-8 SESP PR , ocupante do cargo de**AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE -FMS,**03(três) meses de**Licença Premio** no período **de 01 de fevereiro de 2019**até o dia **01 de maio de 2019** referente ao período aquisitivo de 03/02/2008 à 02/02/2013.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data .

Santo Inácio, 18 de fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 020/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Alda da Silva Demeterko, RG: 3.948.167-7, CPF: 025.311.059-72.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 021/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Marcia Dantas Monteiro, RG: 6.939.705-0, CPF: 025.512.749-90.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 023/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Ana Paula Pitozi, RG: 6.939.532-5, CPF: 043.098.799-42.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 022/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Mariana Aparecida de Almeida, RG: 8.890.854-6, CPF: 052.214.709-77.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 024/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Maria do Carmo GoesBachega, RG: 4.489.968-0, CPF: 630.966.259-72.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 025/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Sandra Aparecida do Nascimento, RG: 8.774.367-5, CPF: 042.267.279-32.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 026/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Rita de Cassia Oliveira Moreira, RG: 42.171.877-8, CPF: 347.829.458-41.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 027/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Irma Menezes de Almeida Santos, RG: 4.671.326-5, CPF: 616.267.759-13.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 028/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Patricia Santana de Carvalho, RG: 6.636.665-0, CPF: 035.973.589-42.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 029/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Adrieli De Souza, RG: 10.734.65-9, CPF: 084.636.169-84.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 030/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Maria Jose Laureano Ferreira da Silva, RG: 5.172.635-9, CPF: 911.880.759-34.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 031/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Gislaine de Souza Luiz, RG: 2.368.527-2, CPF: 975.416.569-68.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 032/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Marcia Rebelo BianoSpino, RG: 6.904.684-3, CPF: 266.992.788-05.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 033/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Eloise Maria CameroGazineuBordin, RG: 13.481.495-0, CPF: 032.310.981-06.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 034/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Nathalya Regina Ramalho Margatto, RG: 8.727.315-6, CPF: 055.361.569-69.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 038/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Larissa CarnelossiQuachio, RG: 9.28.039-7, CPF: 049.745.129-86.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 039/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Marcela Lopes Pinaffi, RG: 10.718.400-0, CPF: 071.621.179-37.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 040/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Marcela Lopes Pinaffi, RG: 10.718.400-0, CPF: 071.621.179-37.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.
Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Gestão 2001/2004 - "*O trabalho continua*"

LEI MUNICIPAL Nº 010/2003

SUMULA: ALTERA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL 010/95, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1.º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contribuitiva, que provê os mínimos recursos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações, da iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

Art. 2.º - Para efeitos desta Lei considera-se instituição de Assistência Social:

a) organização de usuário, aquela que congrega, representa e defende os interesses dos segmentos previstos na LOAS, sendo usuário da Assistência Social a criança, o adolescente, o idoso, a família e a pessoa portadora de deficiência;

b) entidade prestadora de serviço e organização de assistência social, sem fins lucrativos, que preste atendimento, assistência específica e de assessoramernto aos beneficiários abrangidos pela presente Lei;

c) trabalhador no setor compreendido pelo grupo de trabalhadores ao nível primário, secundário e universitário, que esteja constituído legalmente em associações, conselhos de classes ou sindicatos e que atuem diretamente em entidades de atendimento ou de defesa dos direitos dos usuários de assistência social.

Parágrafo Único – As instituições mencionadas no "caput" deste artigo, deverão Ter pôr atividade principal uma ou mais das seguintes ações:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV- a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de integração das mesmas, à vida comunitária;
V – a promoção de projetos de enfrentamento da pobreza.

Art. 3.º - As instituições de assistência social, é facultado o reconhecimento de caráter de utilidade pública, através de processo legislativo próprio, contudo, cumpre sua comprobatoriedade através de documentos pertinentes.

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4.º - Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto pôr delegados representantes das instituições assistenciais, das organizações comunitárias, sindicais e profissionais do Município de Cruzeiro do Sul e do Poder Executivo, que se reunirá de 02(dois) em 02(dois) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Regimento Interno Próprio.

Art. 5.º - A Conferência Municipal de Assistência Social, será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias antes da eleição do mesmo, para período subsequente.

§ 1.º - Em caso de não convocação, pôr parte do Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo referido no "caput" deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada pôr 1/5 (um quinto) das instituições registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

§ 2.º - A convocação da Conferência Municipal de Assistência Social será amplamente divulgada nos mais acessíveis meios de comunicação do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 6.º - Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos, mediante reuniões próprias das instituições, convocadas para esse fim específico, sob orientação do Conselho Municipal Assistência Social, no período de até 20 (vinte) dias anteriores a data da Conferência Municipal.

Parágrafo Único – Cada instituição, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, comunicará ao mesmo, 5 (cinco) dias antes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, o nome do delegado eleito, o qual terá direito na mesma, a voz e voto.

Art. 7.º - Os delegados representantes do Poder Executivo na Conferência Municipal de Assistência Social, em número paritário aos da sociedade civil, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias anteriores a realização da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 8.º - Compete à Conferência Municipal de Assistência Social:

a) avaliar a situação da assistência social do Município;
b) fixar as diretrizes gerais da política municipal de assistência social no biênio subseqüente ao de sua realização;
c) eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;
d) avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência social, quando houver necessidade;
e) aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social;
f) aprovar e dar publicidade às suas resoluções, registradas em documento final.

Art. 9.º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social, disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUN IC IPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 10. – Fica instituido o Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pel,a Coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 11. – O Conselho Municipal de Assistência Social, será composto de 06 (seis) membros efetivos e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de (dois) anos, permitida sua recondução, uma única vez, sendo:

I – 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, representantes da sociedade civil, eleitos dentre os representantes indicados como delegados para a Conferência Municipal de Assistência Social, pelas organizações cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com fiscalização do Ministério Público, se possível.

II – 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, representantes do Poder Executivo, sendo membros efetivos:

a) Diretor do Departamento de Ação Social;
b) Diretor do Departamento de Saúde;
c) Diretor do Departamento de Educação.

Parágrafo Primeiro – O Diretor do Departamento de Ação Social será membro nato do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo segundo – Os membros suplentes poderão pertencerem a outros departamentos.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – estabelecer as prioridades da política municipal de assistência social e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social;

II – atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social no Município;

III – inscrever e fiscalizar as instituições de assistência social atuantes no Município;

IV – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

V – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população pelos órgãos, entidades governamentais e não governamentais do Município;

VII – apreciar e emitir parecer acerca da proposta orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

VIII – propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária-financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

IX – convocar e coordenar, a cada dois anos, ou extraordinariamente, pôr maioria absoluta de seus membros, a conferência Municipal de Assistência Social;

X – propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social;

XI – propor critérios para a celebração de convênios ou contratos entre o setor público e as instituições assistenciais privadas que prestem serviços de assistência social no âmbito municipal;

XII – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de assistência social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XIII – acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;

XIV – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XV – publicar no órgão oficial do Município, resoluções administrativas, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respetivos pareceres emitidos.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 13. – O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I – Secretariado Executivo, composto pôr PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, 1.º SECRETARIO, 1.º TESOUREIRO E 2.º TESOUREIRO;

II – Comissões paritárias de assuntos específicos, constituídas pôr resolução do plenário;

III – Plenário.

Art. 14. – O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido pelo Diretor do Departamento de Ação Social, secretariado pôr um dos membros representantes da sociedade civil, escolhido entre seus pares e o Tesoureiro será um dos membros dos representantes do Executivo Municipal, eleito entre seus pares.

Art. 15. – As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social somente poderão ser realizadas com a presença mínima de ¾ (três quartos) dos seus membros, em primeira convocação e com qualquer número em segunda e terceira convocação.

Art. 16. – O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único – Entende-se pôr maioria simples a metade mais um dos membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17. – Cada membro efetivo do Conselho Municipal de Assistência Social terá o direito a um único voto na sessão Plenária.

Art. 18. – Todas as sessões, do Conselho Municipal de Assistência Social serão públicas e precedidas de ampla divulgação, como também serão amplamente divulgadas as resoluções e os temas tratados em plenário, na diretoria ou comissões.

Art. 19. – O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pôr seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 20. – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social explicitará:

I – os prazos legais de convocação;
II – atribuições dos membros previstos no Art. 14.
III – atribuições das Comissões e do Plenárrio.

Art. 21. – O Poder Executivo Municipal prestará o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 22. – Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Assistência Social poderá recorrer a pessoas e instituições, mediante os seguintes critérios:

I – consideram-se colaboradoras do Conselho Municipal de Assistência Social as instituições formadas de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição do membro.

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal em assuntos específicos.

SEÇÃO IV

DO MANDATO DE CONSELHEIRO

Art. 23. – O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução, através de indicação ou reeleição, obedecidos os critérios desta Lei.

Art. 24. – O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificado às ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação autorizadas pôr este.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas com transporte, estadia e alimentação terá caráter de ressarcimento, comprovado mediante notas fiscais e/ou recibos.

Art. 25. – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública, à qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – Os membros representantes do Poder Executivos são demissíveis "ad nutum" pôr ato do Prefeito Municipal.

Art. 26. – Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;

III – apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à sua recepção pela 1ª Secretária do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade de suas funções;

V – for condenado pôr sentença transitada em julgado, pôr crime ou contravenção penal.

Parágrafo Único – A substituição se dará pôr deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 27. – Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 28. – As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da Segunda falta consecutiva, ou Quarta alternada, através de correspondência do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 29. – Perderá a representatividade, a instituição que:

I – extinguir sua base territorial de atuação no Município de Cruzeiro do Sul;

II – tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;

III – sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo Único – A substituição se dará pôr maioria simples dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 30. – Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, de duração indeterminado e natureza contábil, que será gerido sob a orientação e controle Conselho Municipal de Assistência Social, vinculado ao órgão ao Departamento de Ação Social.

Art. 31. – As receitas componentes do FUMAS serão provenientes de:

I – repasses do Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – transferências do Município;

III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas e jurídicas;

IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – transferências do exterior;

VI – dotações orçamentárias da União e dos Estados, consignados especificamente para o atendimento do disposto nesta Lei;

VII – receitas de acordos e convênios;

VIII – outras receitas.

Parágrafo Único – Os recursos que compõem o FUMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais sob a denominação de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS.

Art. 32. – Os recursos do FUMAS serão utilizados mediante orçamento anual proposto pelo Conselho Municipal de Assistência Social, submetido à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com o que preceitua a Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os saldos financeiros do FUMAS, constantes do Balanço anual serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 33. – O Poder Executivo, mediante ato próprio, estabelecerá as normas referentes à estrutura administrativa, organização e operacionalização do FUMAS, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 34. – Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), utilizando como fonte de recursos, os previstos no inciso III, parágrafo 1.º do Art. 43. Da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O crédito especial autorizado no "caput" deste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2003, nos termos do Art. 45 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 35. Para os exercícios de 2.004 e subseqüentes, o Executivo Municipal incluirá receita e despesas autorizadas pôr esta Lei, nos orçamentos anuais do Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 36. – O Prefeito Municipal dará posse aos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, imediatamente a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, realizada a cada 2 (dois) anos.

Art. 37. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 010/95 de 10 de novembro de 1995.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRÊS.

WALDEMIR NATAL MARION
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3111/2019

SUMULA – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 a serem observados pelo Poder Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Parágrafo Único: Os Anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Poder Executivo, Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Art. 2.º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 03 de Janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00 Receitas Correntes		3.211.990,50	3.211.990,50	3.211.990,50	3.211.990,50	3.211.990,50	3.211.990,50	
1.1.0.0.00.0.0.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.116.504,00	186.084,00	186.084,00	186.084,00	186.084,00	186.084,00	186.084,00	1.116.504,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00 Impostos	976.536,00	162.756,00	162.756,00	162.756,00	162.756,00	162.756,00	162.756,00	976.536,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	505.440,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	505.440,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	505.440,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	505.440,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	466.560,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	466.560,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	466.560,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	466.560,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	453.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	453.600,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	12.960,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	12.960,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	38.880,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	38.880,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	38.880,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	38.880,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	38.880,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	38.880,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	38.880,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	38.880,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	471.096,00	78.516,00	78.516,00	78.516,00	78.516,00	78.516,00	78.516,00	471.096,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	364.824,00	60.804,00	60.804,00	60.804,00	60.804,00	60.804,00	60.804,00	364.824,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	202.824,00	33.804,00	33.804,00	33.804,00	33.804,00	33.804,00	33.804,00	202.824,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	145.800,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	145.800,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.944,00	324,00	324,00	324,00	324,00	324,00	324,00	1.944,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	45.360,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00	45.360,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	9.720,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	9.720,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	162.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	162.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	106.272,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	106.272,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	106.272,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	106.272,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	97.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	97.200,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.296,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	1.296,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	6.480,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	1.296,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	1.296,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00 Taxas	119.232,00	19.872,00	19.872,00	19.872,00	19.872,00	19.872,00	19.872,00	119.232,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	34.992,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	34.992,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.992,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	34.992,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.992,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	34.992,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.920,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	25.920,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	648,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	648,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	6.480,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa - Multas e Juros	1.944,00	324,00	324,00	324,00	324,00	324,00	324,00	1.944,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	84.240,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	84.240,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	84.240,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	84.240,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	84.240,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	84.240,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	64.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	64.800,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	648,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	648,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	16.200,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	16.200,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa - Multas e Juros	2.592,00	432,00	432,00	432,00	432,00	432,00	432,00	2.592,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00 Contribuição de Melhoria	20.736,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	20.736,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00 Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	20.736,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	20.736,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	20.736,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	20.736,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	20.736,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	20.736,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.960,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	12.960,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	648,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	648,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Divida Ativa	6.480,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	648,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	648,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00 Contribuições	835.920,00	139.320,00	139.320,00	139.320,00	139.320,00	139.320,00	139.320,00	835.920,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00 Contribuições Sociais	680.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	680.400,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	680.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	680.400,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	680.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	680.400,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	680.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	680.400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.520,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	155.520,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.520,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	155.520,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	155.520,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	155.520,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00 Receita Patrimonial	1.666.008,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	1.666.008,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00 Valores Mobiliários	1.666.008,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	1.666.008,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00 Juros e Correções Monetárias	1.666.008,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	1.666.008,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	129.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	129.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.536.408,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	1.536.408,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.536.408,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	1.536.408,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00 Receita de Serviços	452.727,00	75.454,50	75.454,50	75.454,50	75.454,50	75.454,50	75.454,50	452.727,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	434.799,00	72.466,50	72.466,50	72.466,50	72.466,50	72.466,50	72.466,50	434.799,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	430.263,00	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	430.263,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	430.263,00	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	430.263,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	430.263,00	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	430.263,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00 SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5.184,00	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00	5.184,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00 SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	295.479,00	49.246,50	49.246,50	49.246,50	49.246,50	49.246,50	49.246,50	295.479,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00 SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	129.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.536,00	756,00	756,00	756,00	756,00	756,00	756,00	4.536,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.536,00	756,00	756,00	756,00	756,00	756,00	756,00	4.536,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.536,00	756,00	756,00	756,00	756,00	756,00	756,00	4.536,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	7.560,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00 Serviços de Transporte	7.560,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	7.560,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00 Serviços de Transporte	7.560,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	7.560,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00 Serviços de Transporte - Principal	7.560,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	7.560,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.368,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	10.368,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde	10.368,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	10.368,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde	10.368,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	10.368,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	10.368,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	10.368,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00 Transferências Correntes		2.529.144,00	2.529.144,00	2.529.144,00	2.529.144,00	2.529.144,00	2.529.144,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00 Transferências da União e de suas Entidades		1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00 Transferências da União - Especifica E/M		1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00 Participação na Receita da União		1.707.912,00	1.707.912,00	1.707.912,00	1.707.912,00	1.707.912,00	1.707.912,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal	9.331.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	9.331.200,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Principal	9.331.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	9.331.200,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municipios 1% Cota entregue no mês de dezembro	453.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	453.600,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municipios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	453.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	453.600,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - 1% Cota entregue no mês de julho	421.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	421.200,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	421.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	421.200,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	41.472,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	41.472,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	41.472,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	41.472,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	142.560,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	142.560,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	142.560,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	142.560,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	142.560,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	142.560,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo	459.756,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	459.756,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo	459.756,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	459.756,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo	459.756,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	459.756,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00 ATENÇÃO BÁSICA	384.912,00	64.152,00	64.152,00	64.152,00	64.152,00	64.152,00	64.152,00	384.912,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01 PAB FIXO	77.760,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	77.760,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02 Programa Saúde da Familia	54.432,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	54.432,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03 Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	54.432,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	54.432,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	73.872,00	12.312,00	12.312,00	12.312,00	12.312,00	12.312,00	12.312,00	73.872,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06 Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	108.864,00	18.144,00	18.144,00	18.144,00	18.144,00	18.144,00	18.144,00	108.864,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07 Outros Programas de Atencao Basica	15.552,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	15.552,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	68.688,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	68.688,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01 Piso Fixo de Vigilância em Saúde	23.328,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	23.328,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02 Piso Fixo de Vigilância Sanitária	15.552,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	15.552,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03 Assistência Financeira Complementar - ACE	15.552,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	15.552,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04 Outros Programas de Vigilância em Saúde	14.256,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	14.256,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.240,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	3.240,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01 Incremento Temporario do Limite Financeiro do MAC	3.240,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	3.240,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00 GESTÃO DO SUS	2.916,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	2.916,00
1.7.1.8.03.1.1.05.01 INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL (PI) - RSM - RSME	2.916,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	2.916,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	223.668,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	223.668,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	223.668,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	223.668,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	223.668,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	223.668,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00 Bloco da Proteção Social Básica	197.640,00	32.940,00	32.940,00	32.940,00	32.940,00	32.940,00	32.940,00	197.640,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01 PAB FIXO SUAS	97.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	97.200,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02 Transferência do FNAS - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	100.440,00	16.740,00	16.740,00	16.740,00	16.740,00	16.740,00	16.740,00	100.440,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único	26.028,00	4.338,00	4.338,00	4.338,00	4.338,00	4.338,00	4.338,00	26.028,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - IGDBF	19.548,00	3.258,00	3.258,00	3.258,00	3.258,00	3.258,00	3.258,00	19.548,00
1.7.1.8.04.1.1.03.02 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	6.480,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	189.432,00	31.572,00	31.572,00	31.572,00	31.572,00	31.572,00	31.572,00	189.432,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00 Transferências do Salário-Educação	123.120,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	123.120,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	123.120,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	123.120,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	54.756,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	54.756,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	54.756,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	54.756,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	11.556,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	11.556,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	11.556,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	11.556,00
1.7.1.8.06.0.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N.º 1151/2019 – de 21-02-2019

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 04/1993 que Instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Ângulo - CMS - e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º) . Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e Resolução 453, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Ângulo - CMS, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município bem como atuar nas indicações advindas das Conferências Municipais de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Saúde de Ângulo - CMS compete:
I – Fortalecer a participação e o Controle Social do SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II – Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, resoluções e outras normas de funcionamento;
III – Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências Municipais de Saúde;
IV- Atuar na formação e controle da execução da Política de Saúde incluindo seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa;
V – Definir diretrizes para elaboração dos Planos Municipais de Saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços municipais;
VI – Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório anual de gestão municipal;
VII – Propor a adoção de critérios que definam qualidade, melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos tecnológicos na área da saúde;
VIII – Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
IX – Examinar propostas e denúncias, responder as consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado;
X – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde do Município;
XI – Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde;
XII - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União, da Seguridade Social, do orçamento estadual e os 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
XIII - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
XIV - Estabelecer critérios quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privada no âmbito do SUS;
XV - Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas e filantrópicas de Saúde;
XVI - Apreciar e aprovar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
XVII - Estimular, apoiar e promover a capacitação dos profissionais da Secretaria Municipais de Saúde em assuntos e temas na área de saúde de interesse para o desenvolvimento do SUS, contribuindo na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
XVIII - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde de Ângulo reunidas ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;
XIX - Estimular a participação comunitária no controle da administração do Sistema de Saúde;
XX - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XXI - Articular-se com outros Conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;
XXII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
XXIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;
XVI – atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde SIACS – (resolução 453)

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º) - O Conselho Municipal de Saúde de Ângulo - CMS, terá a composição paritária de 8 (oito) conselheiros, sendo necessário um titular e um suplente para cada segmento formado por:
I – 50% de representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, totalizando 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes. Não poderão ser representantes: funcionários públicos municipais ou que esteja ocupando cargo em repartição pública municipal, executiva ou legislativa e seus parentes em primeiro grau na linha reta e segundo grau na linha colateral, ou por afinidade, durante o exercício da profissão, ou seja, ao aposentar-se nada impede a sua participação.
II – 25% de representante de trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes. Será vedada a participação de profissionais com cargo de chefia ou cargo de provimento/comissão.
III – 25 % de representantes da Gestão Municipal, totalizando 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, ficando assim definido: 1 (um) titular/(1) suplente representando a Secretaria Municipal de Saúde e 1 (um) titular/(1) suplente representando a Prefeitura Municipal.

§ 1º - O Conselheiro representante da gestão representante da Secretaria Municipal de Saúde será o mesmo, ou poderá ser indicado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e o conselheiro representante da Prefeitura Municipal será indicado pelo Prefeito Municipal de Ângulo.

§ 2º - As entidades e os movimentos sociais dos representantes usuários do SUS serão os seguintes:

- Representantes do Grupo Municipal da Terceira Idade (1 titular e 1 suplente)
- Representantes da Igrejas Católicas/Evangélicas (1 titular e 1 suplente)
- Representantes do Comércio Municipal (1 titular e 1 suplente)
- Representantes dos trabalhadores rurais (1 titular e 1 suplente)

§ 3º - Representante de trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes:

- Funcionário Municipal Efetivo lotado na área da Saúde (1 titular e 1 suplente)
- Profissional Municipal de Saúde (1 titular e 1 suplente)

§ 4º - Representantes da Gestão Municipal

- Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo (1 titular e 1 suplente)
- Secretaria Municipal de Finanças/Prefeitura Municipal de Ângulo (1 titular e 1 suplente)

Art. 4º) – A Convocação do Conselho Municipal de Saúde de Ângulo - CMS para a indicação dos Conselheiros será da seguinte forma:
I – O CMS - Ângulo deverá enviar solicitação a cada entidade que representa os Usuários do SUS para indicação de 2 (dois) nomes - titular/suplente para o Conselheiro Municipais de Saúde;
II – Encaminhará ao Gestor Municipal de Saúde de Ângulo o prazo para realização da Plenária dos Trabalhadores de Saúde, que deverá eleger os conselheiros representantes dos Trabalhadores Municipais de Ângulo e que será acompanhada pelo CMS - Ângulo onde será feito uma Ata da eleição dos Conselheiros Trabalhadores da Saúde;
III – Solicitar ao Gestor Municipal de Saúde de Ângulo a indicação dos conselheiros representante da Secretaria Municipal de Saúde, e ao Prefeito a indicação do representante da Prefeitura Municipal de Ângulo;
Parágrafo Único- O prazo para a indicação dos Conselheiros Municipais de Ângulo será de 15 (quinze) dias que antecedem a Conferência Municipal de Saúde de Ângulo.

Art. 5º) - Concluída a Conferência Municipal de Saúde de Ângulo e designados os novos representantes do CMS – Ângulo, caberá ao Gestor Municipal de Saúde de Ângulo presidir a primeira reunião ordinária em que tomarão posse os conselheiros e em que se realizará a eleição do Presidente do Conselho.
§ 1º - O Presidente do CMS - Ângulo será escolhido pelo voto direto, na forma de votação aberta na primeira reunião ordinária, ficando vetado ao Secretário Municipal de Saúde candidatar-se.
§ 2º - Sendo constituída a Plenária do Conselho, por voto direto e aberto, composta de:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário e
- Vice-Secretário

Art. 6º) O mandato dos membros do CMS - Ângulo será de dois anos, permitida uma recondução por igual período, após as sua entidades e/ou representatividades serem informadas por Ofício.

ART. 7º) A organização e o funcionamento do CMS - Ângulo serão disciplinados em regimento interno.
§ 1º O regimento interno é elaborado pelo CMS - Ângulo, aprovados pelo plenário e homologados pelo Gestor Municipal de Saúde de Ângulo;
§ 2º o mesmo pode ser alterado e/ou adequado, sempre que necessário.
§ 3º Na primeira reunião ordinária do conselho composto em conferência, se faz necessário a leitura deste regimento interno e sua aprovação e ou adequação.

Art. 8º) - As funções de membro do CMS - Ângulo não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante ao controle social.
§ 1º - Os Conselheiros representantes dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo terão direito a banco de horas, no caso onde a reunião ordinária e/ou extraordinária, acontecer fora do seu horário de trabalho; os outros segmentos deverão negociar com suas respectivas instituições.

§ 2º - Para fins de justificativa, junto aos órgãos competentes, o CMS - Ângulo poderá emitir declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas.

Art. 9º)- O CMS - Ângulo poderá solicitar para fins de capacitação a presença de entidades, autoridades e técnicos estaduais ou municipais, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do CMS - Ângulo, sob a coordenação de um de seus membros;
§ 1º - O CMS –Ângulo poderá constituir comissões com a finalidade de promover estudos com vistas a compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde. As comissões serão constituídas por conselheiros e não-conselheiros, especialmente nas áreas de:
I - Comissão Materno-infantil
II - Comissão em Vigilância em Saúde (Sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador) III - Comissão de Ética no trabalho

CAPÍTULO I V
ESTRUTURA DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 10º). Em conformidade com a Resolução 453/2012 – Estrutura e Funcionamento dos Conselhos, como decorrência da Quarta Diretriz, a Prefeitura Municipal de Ângulo garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do CMS - Ângulo, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria executiva com a necessária infra estrutura e apoio técnico em atendimento :
I – Cabe ao CMS - Ângulo deliberar em relação à sua estrutura administrativa e ao quadro de pessoal;
II – O CMS - Ângulo contará com uma secretaria executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ângulo, que definirá a sua estrutura e dimensão.
III – O CMS - Ângulo reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
a) Convocação formal da Mesa Diretora
b) Convocação formal de metade mais um, de seus membros.
IV- As reuniões plenárias do CMS - Ângulo serão abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;
V - O Conselho Municipal exerce suas atribuições mediante o funcionamento da Plenária que, além das comissões intersetoriais estabelecidas na Lei 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalhos de conselheiros municipais para ações transitórias.

Art. 11º) . O CMS – Ângulo, segundo o que disciplina o seu regimento interno, terá as seguintes normas gerais:
I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II - a Plenária CMS - Ângulo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, caso não haja *quórum*, será convocada, de imediato, reunião para o mesmo mês corrente. E reunião de caráter extraordinário, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
III - cada membro do CMS - Ângulo terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;
IV - as Plenárias do CMS - Ângulo serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros, ou seja 50% mais um conselheiro, sendo que deverá se fazer presente o presidente ou o vice presidente, que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
V - as decisões do CMS - Ângulo serão consubstanciadas em resoluções, moções ou recomendações.

Art. 12º) O CMS - Ângulo convocará, a cada quatro anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do próximo conselho.
Parágrafo Único: As resoluções, moções ou recomendações do Conselho Municipal de Saúde de Ângulo, bem como as Conferências Municipais de Saúde, os temas tratados em assembléias, comissões ou reuniões extraordinárias deverão ser amplamente divulgada.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 13º). O CMS - Ângulo observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos, e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.
II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.
Art. 14º). O CMS – Ângulo promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no município.
Art. 15º). O mandato dos atuais integrantes do CMS - Ângulo encerrar-se-á com a posse dos novos conselheiros.
Parágrafo Único - O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ângulo terá permanência de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito uma única vez.

Art. 16º). Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 21 de fevereiro de 2019

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
Prefeito Municipal Interino

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO - IPAM

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 00.343.828/0001-42 – E-mail: licitação@angulo.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Inexigibilidade nº 01/2019**
CONTRATANTE:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE ÂNGULO – IPAM**
CONTRATADA:	**COPPINI & CIA. LTDA. CNPJ nº 08.729.009/0001-40.**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO – IPAM.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 25, I, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 19 de fevereiro de 2019.

Ivan Carlos Cunha Fernandes
Diretor-Presidente

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/19- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18. RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – MÉDICO -PSF
- RAFAEL BRUNO OLIVEIRA LOPES SILVA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Registro no CRM
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 11 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
RAFAEL BRUNO OLIVEIRA LOPES SILVA
RUA: AVENIDA SERRA DA ESPERANÇA, Nº 622
LONDRINA-PARANÁ
CEP: 86065-090

CIENTE:

11 / 02 / 19.

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

RAFAEL BRUNO OLIVEIRA LOPES SILVA, brasileiro, maior, Portador do CPF nº 082.446.119-36., residente e domiciliado à Rua: Avenida Serra da Esperança, nº 622, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Médico-PSF, em Concurso Público para Emprego Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 003/2018 – Emprego Público.

N. Termos

P. Deferimento

Colorado, 11 de fevereiro de 2019.

RAFAEL BRUNO OLIVEIRA LOPES SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 010/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 003/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **DANIEL SLOBOTDICOV**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por exercer de forma acumulada as funções adicionais como responsável pelas informações do Site da Câmara Municipal bem como o Portal de Transparência da mesma, de conformidade com o artigo 10º da Resolução nº 003/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

PORTARIA Nº 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conforme despacho desta Presidência proferida em 19 de fevereiro do presente ano, o qual homologou acordo entre todos os representantes partidários nos termos do artigo 55, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente a composição das comissões permanentes as mesmas ficam reconduzidas da seguinte forma:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
RELATOR: VANDERLEI ORTEGA
SECRETÁRIO: JEAN CARLOS DO CARMO ROSADA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

PRESIDENTE: GISELDA CRISTINA BORSATTO MULATI
RELATORA: ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
SECRETÁRIA: SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS:

PRESIDENTE: VANDERLEI ORTEGA
RELATORA: BENEDITA SCARABELI
SECRETÁRIA: GISELDA CRISTINA BORSATTO MULATI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA:

PRESIDENTE: SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI
RELATORA: BENEDITA SCARABELI
SECRETÁRIA: SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourizona, 19 de fevereiro de 2019.

ALEX ANIS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes Nº. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

RESOLUÇÃO N.º 01/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DESCONTOS RELACIONADOS ÀS FALTAS DE PARLAMENTARES ÀS SESSÕES ORDINÁRAS

O Presidente da Câmara de Vereadores de Inajá, no exercício das atribuições do seu cargo e com fundamento no art. 160 do Regimento Interno, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Vereador que faltar às sessões legalmente remuneradas, sem a devida justificativa legal, sofrerá desconto correspondente às suas faltas.

§1º Para fins desta proposição tratam-se de sessões legalmente remuneradas as sessões ordinárias.

§2º O desconto de que trata o caput será calculado à razão de 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional, por sessão.

§3º Para ter a presença reconhecida na sessão, o Vereador precisa assinar o livro de presença e participar das votações até o encerramento da Ordem do Dia.

Art. 2º São consideradas justificativas legais:

I- O Vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo em atos externos (missões oficiais), desde que o Presidente seja comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

II- Executando atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, desde que o Presidente seja comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

III- Luto;

IV- Gala (casamento, solenidades, eventos sociais e religiosos), desde que o Presidente seja comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

V- Nascimento de filhos e netos;

VI- Nos casos de doença, mediante apresentação de atestado médico, que deverá instruir requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

§1º As faltas não justificadas às sessões ordinárias até o limite de 4 (quatro) sessões anuais poderão ser compensadas pelo comparecimento do edil às sessões extraordinárias.

§2º A ausência será comunicada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando da ata o seu registro.

Art. 3º A Secretaria da Câmara publicará, mensalmente, no edital local, a frequência dos vereadores às sessões.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

José Ailton de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 16/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES – ME. CNPJ: 09.332.169/0001-13**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO PARA REALIZAR VIAJEM COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE ÂNGULO PARA A CIDADE DE ITAPEMA/SC, IDA E VOLTA.
VALOR:	**R$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 20 de Fevereiro de 2019.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 15/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**LOGSAT RASTREADORES LTDA. EPP CNPJ: 12.246.555/0001-05**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ÂNGULO.
VALOR:	**R$ 9.576,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 19 de Fevereiro de 2019.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal Interino

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

(REPUBLICAÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa á Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Crisógono Noleto e Silva Júnior,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.348.556-6/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. **001/2019,** conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ –APAE , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 612, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.222.971/0001-62, neste ato representada por sua Presidente interina, Sra. **Simone Alves da Silva,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta, inscrita no CPF Nº 153.875.478-99, portadora do RG Nº 13.900.212-1.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento do Termo de Fomento do desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ – APAE,** visando oferecer condições a Entidade, para custeio de despesas diversas e atendimento de alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, deste Município.

DO VALOR: O valor a ser pago ao Proponente será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 04(quatro) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com inicio da vigência em 02/01 até 30/04/2019, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003. 2.002. 3.3.50.43.00.00 – Fonte 01000 - Subvenções Sociais

DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO.

Itaguajé, 02 de Janeiro 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/19- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – EDUCADOR INFANTIL
- HELENA APARECIDA DIAS DE SOUZA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
HELENA APARECIDA DIAS DE SOUZA
RUA: QUITO – Nº 1439
MARINGÁ-PR.
CEP: 87040-140

CIENTE:

08/02/19.

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

HELENA APARECIDA DIAS DE SOUZA, brasileira, maior, Portadora do CPF nº 798.140.859-87, residente à Rua: Quito, nº 1439, Vila Morangueira, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Educador Infantil, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 004/2018 – Cargo Público.

N. Termos

P. Deferimento

Colorado, 08 de fevereiro de 2019.

HELENA APARECIDA DIAS DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 17/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:R G SANCHES & CIA LTDA - ME
Objeto:prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura:14 de fevereiro de 2019.
Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 14 de fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.210/2018, decorrente de Inexigibilidade nº28/2018 de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde em Enfermagem e Tecnico em Enfermagem para a Rede Municipal de Saúde do Município de Ângulo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.642.286/0001-15, com endereço em AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Centro, Ângulo-PR, 86755000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROGERIO APARECIDO BERNARDO, e a empresa **CLÍNICA DE ENFERMAGEM BEM ESTAR LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 28.183.096/0001-90, com sede no endereço RUA ERMINIA BOZELLI DRIUSSI, 34, Centro, CENTRO Ângulo-PR neste ato representada por **AGDA ROCHA LAVAGNOLI BUFFALIERE,** portador do RG nº 6.707.759-8, portador do CPF sob nº 014.344.069-11, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), com finalidade de um aumento na quantidade da carga horária contratada para cobrir despesas de substituição de servidores em férias. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
1	1	6508	Credenciamento de pessoa jurídica na área da saúde para prestação de serviços complementares em enfermagem no Núcleo Integrado de Saúde de Ângulo	4.00	3.100,0000	12.400,0000
					TOTAL:	12.400,00

Ângulo 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO	CLÍNICA DE ENFERMAGEM BEM ESTAR LTDA - ME
CNPJ:95.642.286/0001-15	CNPJ:281.830.960-00190
ROGERIO APARECIDO BERNARDO PREFEITO MUNICIPAL	AGDA ROCHA LAVAGNOLI BUFFALIERE RG:6.707.759-8 CPF:014.344.069-11 REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2019
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA., com sede em Nova Esperança, Pr, na Rua Lord Lovat, nº 500, SL1, Centro, inscrita no CNPJ, sob o nº 79.989.505/0001-80
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por centímetro de coluna, conforme necessidade da Câmara Municipal, até o limite de 1.000 cm de coluna, totalizando assim a quantia de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

VALOR: de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), por um período de 12 meses.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Detalhamento: 33.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 20 de fevereiro de 2019.

Marcos Marcelo Higino
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2019

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 02/2019, retro apresentado cujo objeto é a prestação de serviços mencionada na autorização de licitação nº 02/2019, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação direta da empresa DEL GROSSI & CIA LTDA.

Colorado, 20 de fevereiro de 2019.

Marcelo Marcos Higino
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON RODRIGUES GOMES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:

REQUERIMENTO Nº 001/2019

*Eu, **PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA**, abaixo assinado, casada, brasileira, Servidora desta Entidade, ocupante do Cargo de Controladora Interno do Legislativo Municipal, portador do Registro Geral n.º 35.442.952-8 - SSP/SP, CPF Nº 031.502.649-95, residente e domiciliado nesta Cidade de Jardim Olinda, Paraná sito a Rua Barão do Rio Branco, 395 - Centro. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 01 Diárias para reembolso de despesas de viagem para Londrina – Pr., para participar do **Curso Presencial - Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas.***

***Data: 22 de Fevereiro de 2019**, no Hotel Crystal, localizado na Rua Bocaíuva nº 15 – Londrina – Paraná, promovido pela Escola de Gestão Pública – e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jardim Olinda, Pr., Em 21 de Fevereiro de 2.019.

Paula Adriana Cavalcante de Souza
Requerente

[X] DEFERIDO EM 21 / 02 / 2019
[ ] INDEFERIDO EM ____/____/____

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 9912296335-DR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 2/2019

Informações do Contribuinte
Contribuinte: 6027 - JOAO RODRIGUES ALVES CPF: 328.660.129-72
Endereço: RUA EDSON PENHA, 643
Bairro: JARDIM CAMPO BELO II Complemento:
Cidade: CAMPINAS-SP CEP: 13053-381

Informações do Imóvel
Imóvel: 14142 Inscrição: 51.1.003.090.000.0
Endereço: RUA ROSA TOJEIRA RODRIGUES, S/N Quadra: 3 Lote: 7
Bairro: RESIDENCIAL BELA VISTA IV Complemento:
Cidade: COLORADO-PR CEP: 86690-000

(____)NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - (____)NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Antonio Antunes Mendes AGENTE DE FISCALIZAÇÃO Nº 2.348.290-8

Colorado(PR), 12 de Fevereiro de 2019.

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 192/2015 de 03/06/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 18/02/2019, a servidora MARIA ALVES DE GÓIS, portadora da RG nº 3.346.463-0-SSSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 19/05/2019.
II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 18 de fevereiro de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTELINA PEREIRA DE MELO CONCEIÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 06/2019
CONTRATO: 20/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: V AMBROZIO INFORMÁTICA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO VALOR TOTAL; R$ 57.964,70(Cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
02.001.04.122.0002.2031.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2032.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2035.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.124.0002.2033.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0022.2038.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0004.2039.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0018.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0018.2040.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0019.2041.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0020.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2053.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2054.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2054.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2121.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.1063.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2127.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA;
Vigência até 14 de fevereiro de 2020 contados a partir de 14 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR
Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 06/2019
CONTRATO: 19/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ - MEI
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO VALOR TOTAL; R$ 71.069,00(Setenta e um mil e sessenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
02.001.04.122.0002.2031.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2032.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2035.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.124.0002.2033.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0022.2038.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0004.2039.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0018.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0018.2040.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0019.2041.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0020.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2053.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2054.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2121.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.1063.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2127.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA;
Vigência até 14 de fevereiro de 2020 contados a partir de 14 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR
Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
14/2019
CERTAME: DISPENSA 07/2019
CONTRATO: 21/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MATHEUS JOSÉ DOS ANJOS PORFIRIO - ME
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA
DO VALOR TOTAL; R$ 20.180,94 (vinte mil e cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00 – 1000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.39.00.00 – 1000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.39.00.00 – 1504– SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 14 de agosto de 2019 contados a partir de 14 de fevereiro de 2019.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR
Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-05/19

Contribuinte: Loteadora Orimar Ltda.
Endereço: Rua Mateus Garcia s/nº - quadra-02 – lote-02
Rua Manoel Frco Costa – quadra-02 – lote-20
Rua Hercules Cappi s/nº - quadra-02 – lote-19
Rua Hercules Cappi s/nº - quadra-03 – lote-06 -09 e 10
Rua João Romero Palma –quadra-04 – lote-08
Rua dos Escoteiros s/nº- quadra-08 – lote-09
Endereço p/ Corresp.: Rua Apucarana nº- 154, sala 02 - Centro
Santa Fe – Pr – C.E.P.: 86770-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 - Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos.",** para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente aos artigos mencionados acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado 08/02/2019 as .....horas

Antonio Antunes Mendes AGENTE DE FISCALIZAÇÃO Nº 2.348.290-8

.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....

1º .....
Nome RB/CPF

.....
Nome do Contribuinte

2º .....
Nome RB/CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 02/2019 – Compra Direta, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – COMPRA DIRETA	
Contratada: VEDANA & VEDANA LTDA	**CNPJ Nº:** 00.424.817/0001-97
Objeto do Contrato: Aquisição de um tratorito motocultivador 6500S 6,5 HP 4T a gasolina, pra o Departamento de Agricultura e Pecuária do município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 3.822,00 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais). Data da Assinatura: 14/02/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 24/2019

SÚMULA: designa os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 970/2018

DECRETA

Art. 1 – Ficam designados os membros e seus respectivos suplentes, com a função de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovar a Politica Municipal de Assistência Social, acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social, aprovar o Plano Municipal e suas adequações, zelar pela implementação do SUAS dentre tantas outras;

REPRESENTANTES DO GOVERNO:	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Terezinha Correa Maciel Barbosa Suplente: Natalha Roberta Volpato	**REPRESENTANTE DA APMI:** Titular: Laura de Azevedo Coutinho Suplente: Abílio Nascimento Dias
REPRESENTANTE DA SAÚDE: Titular: Francielli Vila Verde Volpato Suplente: Eunice Viana	**REPRESENTANTE DOS VICENTINOS:** Titular: Olímpio Vieira Filho Suplente : Gizelda Aparecida Marquezoni
REPRESENTANTE DO ESPORTE E LAZER: Titular: Gustavo Henrique Trevizan Suplente: Marcos Cleber Longo	**REPRESENTANTE API** Titular: Vera Lucia Coutinho Pádua Suplente: Leonildo Rodrigues
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO Titular: Izabel Cristina Pessutti Suplente: Solange Simões Maggi	**REPRESENTANTE DE USUARIOS** Titular: Neide Sola Caruzo Suplente: Evandro Viana
REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO Titular: Beatriz Aline Rossini Buzatto Suplente: Dircilene Aparecida da Silva	**REPRESENTANTE DE USUARIOS** Titular: Aparecida PominiFerrarezi Suplente: Lucia Czusz da Silva

Art. 2º Os membros designados do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ourizona exercerão mandato de 20 de fevereiro de 2019 a 17 de setembro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do paraná, aos 20 dias de fevereiro de 2019..

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 594/2019

Nomeia cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTAREM Nº 002/2013 E LEI COMPLEMENTAR 001/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeadas e enquadradas as candidatas aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 01.07.2018, para cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 451/2018.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
- Maria Inez Lima Petenazzi	18.02.2019	A-01	40 horas
- Joziane Gomes Cavalheri da Silva	18.02.2019	A-01	40 horas
- Thamires Palombo Tamburi	18.02.2019	A-01	40 horas
- Selma Candida da Silva Cavalheri	18.02.2019	A-01	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 18 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

(REPUBLICAÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa á Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.348.556-6 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. **002/2019**, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Guido Valério nº 20, Parque Residencial Cidade Universitária Colorado - Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.318.250/0001-13, neste ato representada por sua Presidente interina, Sra. **LAURA APARECIDA DOS SANTOS** brasileira, inscrita no CPF/MF 550.357.369-20, portadora do RG 4.763.042-8 SSP/PR, brasileira, residente e domiciliada á Rua Santa Luzia nº 971 – Colorado – Paraná.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento convênio o objeto o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, destinada á projetos sociais em prol ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Itaguajé - PR, de ambos os sexos com idades de 0 a 18 anos, que se encontram em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da criança e do adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em do resgate dos vínculos familiares.

DO VALOR: O valor a ser pago a Proponente será de R$ $ 54.957,00 (cinqüenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e sete reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R$ 4.579,75(quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), com inicio da vigência em 02/01 a 31/12/2019, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.244.0029.2.044.3.3.50.43.00.00. 01000-Subvenções Sociais
DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.

Itaguajé, 02 de Janeiro 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/19- CARGO PUBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – EDUCADOR INFANTIL
- RAFAELA FERNANDES SILVA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
RAFAELA FERNANDES SILVA
RUA: RUI BARBOSA – Nº 425
SANTA ZELIA
ASTORGA-PR.
CEP: 86730-000

CIENTE:
08 / 02 / 19.

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

RAFAELA FERNANDES SILVA, brasileira, maior, Portadora do CPF nº 094.181.679-64, residente à Rua: Rui Barbosa, nº 425, Bairro: Santa Zélia, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Educador Infantil, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 004/2018 – Cargo Público.

N. Termos

P. Deferimento

Colorado, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAELA FERNANDES SILVA

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 06/2019
CONTRATO: 18/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTO LTDA - ME
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO VALOR TOTAL; R$ 73.300,00(Setenta e três mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
02.001.04.122.0002.2031.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2032.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2035.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.124.0002.2033.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0022.2038.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0004.2039.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0018.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0018.2040.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0019.2041.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0020.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2053.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2054.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2121.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.1063.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2127.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 14 de fevereiro de 2020 contados a partir de 14 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 06/2019
CONTRATO: 17/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO VALOR TOTAL; R$ 25.480,90(Vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
02.001.04.122.0002.2031.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2032.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2035.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.124.0002.2033.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0022.2038.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0004.2039.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0018.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0018.2040.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0019.2041.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0020.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2053.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2054.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2121.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.1063.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2127.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 14 de fevereiro de 2020 contados a partir de 14 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 06/2019
CONTRATO: 16/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO VALOR TOTAL; R$ 60.540,35(Sessenta mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
02.001.04.122.0002.2031.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2032.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2035.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.124.0002.2033.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0022.2038.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0004.2039.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0018.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0018.2040.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0019.2041.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0020.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2053.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2054.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2121.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.1063.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2127.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 14 de fevereiro de 2020 contados a partir de 14 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 06/2019
CONTRATO: 15/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: F P GARALUZ ME
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO VALOR TOTAL; R$ 58.924,80(Cinquenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
02.001.04.122.0002.2031.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2032.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2035.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.124.0002.2033.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0022.2038.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0004.2039.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0018.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0018.2040.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0019.2041.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0020.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2053.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2054.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2121.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.1063.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2127.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 14 de fevereiro de 2020 contados a partir de 14 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 06/2019
CONTRATO: 14/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: COMERCIAL FARIAS LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO VALOR TOTAL; R$ 23.114,10(Vinte e três mil cento e quatorze reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
02.001.04.122.0002.2031.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2032.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2035.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.124.0002.2033.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0022.2038.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0004.2039.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0018.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0018.2040.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0019.2041.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0020.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2053.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2054.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2121.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.1063.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2127.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 14 de fevereiro de 2020 contados a partir de 14 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 06/2019
CONTRATO: 13/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: A G S COMERCIAL - EIRELI
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO VALOR TOTAL; R$ 5.894,62(Cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
02.001.04.122.0002.2031.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2032.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2035.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.124.0002.2033.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0022.2038.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0004.2039.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.123.0018.2034.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0018.2040.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0019.2041.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0020.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2053.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2054.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2056.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2121.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.1063.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2127.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 14 de fevereiro de 2020 contados a partir de 14 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.149, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Regiani Leoni Lima e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001 considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Regiani Leoni Lima, matrícula 2-01116, para o período de 2 de fevereiro de 2019 a 2 de abril de 2019, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2019.

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.150, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, a partir desta data, os seguintes servidores:

I – Pablo Henrique Benhossi, inscrito na Matrícula n° 2-01174, a quem competirá a Presidência;
II – Kelly Cristyna de Oliveira Rufino Mesquita, inscrita na Matrícula n° 2-01002, a quem competirá a Secretaria;
III – Genivaldo Giraldeli, inscrito na Matrícula n° 2-00092;
IV – Carlos Henrique Gilio, inscrito na Matrícula n° 9-00001;
V – Juliana Francisca Ferreira dos Reis, inscrita na Matrícula n° 4-01012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº. 2.879 de 14 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação à Prefeitura Municipal de Florida e RPPS de Florida.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Florida o servidor Carlos Henrique Gilio, inscrito na Matricula nº 9-00001.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio, a partir desta data, os seguintes servidores:

I – Juliana Francisca dos Reis, inscrita na Matrícula n° 4-01012,
II – Genivaldo Giraldeli, inscrito na Matrícula n° 2-00092;

Art. 3º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão.

Parágrafo Único Na ausência do Pregoeiro, substituir-lhe-ão os membros da equipe de apoio, que serão **

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 166-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Patricia de Paiva Grilo Benhozzi, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01181, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, a partir de 11 de fevereiro de 2019 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 167-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Denise Aparecida dos Santos, ocupante o cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01194, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, a partir de 11 de fevereiro de 2019 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 168-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Daniela Mateus, ocupante do cargo efetivo de professor de educação física, matrícula 2-01169, para ministrar 10 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, no período de 11 de fevereiro de 2019 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIANº032/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **NEY BRAGA SALES,** portadora do CPF Nº899.565.329-92,RG Nº.4.951.938-9 - PR, **ACS-AGENTE COMINITÁRIO DE SAÚDE.**,no período de aquisitivo de 15.03.2018 à 14.03.2019,a partir de01 de março de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 22 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

NEY BRAGA SALES
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº026/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA**,portador do CPF Nº054.879.749-83,RG Nº.9.059.807-4 SSP/SP,**CONSELHEIRO TUTELAR**,no período de aquisitivo de 10.01.2018 à 08.01.2019,a partir de 01 de março de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO TUTELAR

PORTARIA Nº 026/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE ATILIO DA SILVA,** portadora do CPF Nº034.271.048-69,RG Nº.4.120.746-9 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**no período de aquisitivo de 01.08.2014 à 30.07.2015,a partir de 01 de Março de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JOSE ATILIO DA SILVA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº030/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **JUSCELINO JOSE DA SILVA,**portadora do CPF Nº607.514.879-53,RG Nº.4.373.719-8 SSP PR,**MOTORISTA,**no período de aquisitivo de 02.01.2016 à 01.01.2017,a partir de 13 de março de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 23 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JUSCELINO JOSE DA SILVA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº027/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **MANOEL SOARES,**portadora do CPF Nº230.902.861-49,RG Nº.13104969 SSP PR,**TÉCNICO DE ENFERMAGEM,**no período de aquisitivo de 30.04.2018 à 29.04.2019,a partir de 01 de março de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MANOEL SOARES
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº028/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS,**portadora do CPF Nº797.917.009-15,RG Nº.3.854.488-8 PR,**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**no período de aquisitivo de 02.02.2015 à 01.02.2016,a partir de 01 de março de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº029/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **ELIZABETI CUSTODIO JORGE DOS SANTOS,**portadora do CPF Nº772.572.529-91,RG Nº.5.473.163-9 PR,**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,**no período de aquisitivo de 05 de julho de 2016 à 04 de julho de 2017,a partir de 06 de março de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de Fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ELIZABETI CUSTODIO JORGE DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

PORTARIANº 031/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **KELLY CRISTINA FREITAS PEREIRA,**portadora do CPF Nº865.084.409-00,RG Nº.60580219 PR,**TÉCNICA DE ENFERMAGEM,**no período de aquisitivo de 30.08.2017 à 28.08.2018,a partir de 01 de março de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 22 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

KELLY CRISTINA FREITAS PEREIRA
FUNCIONÁRIA

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: AÇAFRÃO GENEROS ALIMENTICIOS E FEREIÇÕES EIRELI – ME, com o valor de R$ 22.825,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Florida, 22 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 154.054,94 (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Florida, 22 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 039/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR desde o dia 04/02/2019, 18 (dezoito) dias de férias dos 30 (trinta) dias concedidos através da Portaria nº. 011/2019 dos Servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Assistência Social.
Devendo retornar no dia 04 de fevereiro de 2019, conforme solicitação através do Oficio DMAS nº. 004/2019.

Nome do Servidor (a)
30109 – Juliana Aparecida Ferreira
00066 – Larissa Cortez Belleze Gati
00264 – Maria das Graças Rosa Bezerra
02402 – Maria Rosa Izidoro de Souza
30111 – Stela Maris Schiessl Miyake

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 18 (dezoito) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.152/2019 de 11 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEPE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização pela Lei Municipal nº 757/200, de 17 de Dezembro de 2001, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, 11 de Fevereiro de 2019

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

Portaria nº 35/2019 — Uniflor, 11 de fevereiro de 2019

Assunto: Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica

Venho por intermédio deste instituir e nomear os membros da ***Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica*** no município de Uniflor:

1. Luiz César Fusco do Egipto (Presidente)- RG: 5.651.414-7/ CPF: 995.358.239-40
2. Graziele Rosana Fumagali Bonfim (Supervisão geral)- RG: 8.202.106-0/ CPF:035.622.069-92
3. Andressa Araújo Andretto (Membro)-RG:8.069.257-9/ CPF: 048.939.579-10
4. Ana Paula Nakae (Membro)- RG:10.679.040-0/CPF: 070.374.909.69
5. Talita Maria Rizzo (Membro)- RG:10.835.038-5/ CPF: 095.630.929-10
6. Danieli Furio Silva Pasquini (Membro)- RG: 8.707.807-8/ CPF: 061.517.329-28

PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.153/2019
DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIA: MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Majorar o Valor do Auxílio Alimentação a partir de 1º de janeiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal de UNIFLOR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 1151/2019 de 08 de fevereiro de 2019, e em especial a Lei Municipal nº 1076/2015 de 21 de agosto de 2015,

Faz saber que a Câmara Municipal de Uniflor aprovou o Projeto de Lei Complementar, e EU PREFEITO MUNICIPAL, o SANCIONO,

Art. 1º. O Auxílio Alimentação concedido através da Lei Municipal nº 1076/2015 de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), à partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos legais da citada lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Euripedes Moraes", em, 20 de fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

Declaramos que no momento de enviar a publicação doDecreto queconcede aposentadoria a servidora Márcia Aparecida Volpato, lotada como Professora nesta Municipalidade. O mesmo foi enviado com erro de digitação, sendo que onde lê-se

"portadora do RG: 4.136.088-7., e CPF: 022.107.119-91"

Leia-se:

"portadora do RG: 4.136.088-7., e CPF:029.243.199-60 "

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 22DE FEVEREIRO DE2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2019

SÚMULA – Nomeia Chefe da Seção de Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **CAROLINE DE ARAUJO**– R.G. nº 12.943.340-0-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTUEA FAMILIAR,** símbolo CC-3, a partir de 22 de fevereiro de 2019, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 032/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **TIAGO CAVALCANTE**, RG. Nº 10.405.925-2 PR., lotado como Secretário de Desenvolvimento Econômico, nesta municipalidade, compreendido no período de 18/02/2019 á 04/03/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 á 01/02/2019.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 033/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **VANESSA RIBEIRO OMENA**, RG. Nº 7.577.045-6 PR., lotada como Zeladora na Divisão de Saúde, nesta municipalidade, compreendido no período de 19/02/2019 á 05/03/2019, referente ao período aquisitivo de 19/08/2017 á 19/08/2018.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Decreto nº 026/2019

Súmula: **Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Ourizona e da outras providencias.**

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal nº 712/2011 de 15/07/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona):

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2019, a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais, relativa à Avaliação de Desempenho do exercício de 2018 ocupantes dos Cargos de Provimento **vinculados à Administração Pública Direta do Município de Ourizona,** a seguir nominados, conforme preceitua a Lei Municipal nº 712/2011 de 15/07/2011 (**Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona**), a saber:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISÃO	TABELA VENCIAMENTOS	CLASSE	REFERENCIA
ADALTON DA CRUZ ROCHA	TRATORISTA	19/08/2011	I	E	7
ADEMIR CIPRIANO	MOTORISTA	01/08/2014	I	E	4
ADRIANA REGINA DEGAN MIRIANI	ATENDENTE DE CRECHE	31/01/2014	I	F	4
ALEX ANIS	MOTORISTA	03/10/2011	I	E	7
ALGILENE MARIA BETINI POZZA COUTINHO	ODONTOLOGO	01/04/2002	I	O	16
AMARILDO LUIS VIEIRA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	02/02/1981	I	M	37
ANA PAULA APARECIDA DRAGUNSKI	NUTRICIONISTA	20/06/2016	I	L	2
ANDRÉA DE FÁTIMA GABRICHE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/2014	I	G	4
ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2014	I	G	4
ANGELINA ELVIRA DA SILVA	ZELADORA	19/07/2013	I	A	5
ANTONIO HORACIO DOS SANTOS	GARI	01/02/2006	I	A	12
ANTONIO MARCOS CARVALHO GUIMARÃES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/05/2001	I	F	17
ARYANNI MAROLDI CHIORATO	ASSISTENTE SOCIAL	19/08/2011	I	L	7
AYRTON JARBAS LOPES RIBEIRO	SERVENTE DE PEDREIRO	01/03/1996	I	A	22
BENEDITA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/01/1998	I	F	20
BENEDITA SCARABELI CALVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/01/1998	I	F	20
CESAR AUGUSTO MARQUEZONI VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/02/2012	I	ACS	6
CIDIMAR APARECIDO ROMEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/08/2011	I	A	7
CINTIA HELENA VALENTE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	03/10/2011	I	L	7
CIRENE FARAIM DA SILVA	ZELADORA	03/02/2012	I	A	6
CLAUDENICE MACIEL DOS SANTOS CRUZ	GARI	01/06/1993	I	A	25
CLEIDE ESTER PINHEIRO	ATENDENTE DE CRECHE	31/01/2014	I	F	4
CLEVENICE DO CARMO ROSADA	ATENDENTE DE CRECHE	02/08/1993	I	F	25
DANIELA CARUZO CANONICO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2013	I	A	5
DANIELA SABADINI DE CASTILHO	PSICOLOGO	01/02/2011	I	L	7
DANIELE APARECIDA PRESSE SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2006	I	ACS	12
DAYENE SCARABELI	FISIOTERAPEUTA II	01/04/2002	I	L	16
DEJAIR ESTOLARIQUE	OPERARIO	01/02/2006	I	A	12
DENISE DULCE DONASSAN	ZELADORA	02/05/1991	I	A	27
DIRCEU ANTONIO DA SILVA	PEDREIRO	12/01/1998	I	A	20
DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2014	I	G	4
DULCELENE CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/10/2011	I	G	7
DYEIME MORAES PAZ LIPORI	ZELADORA	04/05/2012	I	A	6
EDER TAVARES DOS ANJOS	OPERARIO	02/01/2008	I	A	10
EDIVALDA EUGENIO CABRAL	ZELADORA	30/04/2001	I	A	17
EDIVANIA APARECIDA GARDELIN MASQUEARI	ZELADORA	03/02/2012	I	A	6
EDNA MARIA DA SILVA GUESSO	GARI	01/06/1993	I	A	25
EDVALDO APARECIDO GALINDO	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEICULOS	19/08/2011	I	E	7
ELIANA DE OLIVEIRA MARQUES	ATENDENTE DE CRECHE	04/11/2011	I	F	7
ELIANE VOLPATO RIGUETTO VANÇAN	ATENDENTE DE CRECHE	04/05/2012	I	F	6
ELIAS RODRIGUES	VIGIA	13/09/2013	I	A	5
ELISENA ISAURA COQUI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/05/2001	I	F	17
ELIZABETH APARECIDA QUADRELLI CAMILO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1990	I	G	28
ELIZANGELA SCARABEL AKATSU	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/05/2013	I	ACE	5
EMERSON NEWTON PEREIRA SCHIESSL	SERVENTE DE PEDREIRO	12/01/1998	I	A	20
ERICA CONEGLIAN	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/04/2014	I	ACE	4
EUNICE VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/08/2011	I	ACS	7
FABIANA APARECIDA DEGAN	FONOAUDIOLOGA	14/02/2011	I	L	7
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA MARTINS	ADVOGADO	07/01/2011	I	P	7
FERNANDA APARECIDA DRAGUNSKI ROSADA	NUTRICIONISTA	03/04/2006	I	L	12
FERNANDA DA SILVA DE SOUZA	ZELADORA	01/02/2013	I	A	5
FRANCIELLI VILA VERDE VOLPATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/10/2011	I	G	7
GIZELDA APARECIDA MARQUEZONI	ZELADORA	01/06/1993	I	A	25
GUSTAVO JOSÉ SAVOLDI	FISIOTERAPEUTA II	01/04/2002	I	L	16
ILDACIR BALLER OMENA	ZELADORA	02/02/1998	I	A	20
IONE VIANA DA SILVA CAZADO	COZINHEIRA	19/08/2011	I	A	7
JAGSON APARECIDO ROSADA	MOTORISTA	12/08/2011	I	E	7
JAIR APARECIDO PAIO	MOTORISTA	01/04/2005	I	E	13
JAIR DIRCEU ROSADA	MOTORISTA	14/03/1996	I	E	22
JANIR VICENTE BUIQUES	TELEFONISTA	01/06/1989	I	A	29
JAQUELINE MARCHI VOLPATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/08/2011	I	G	7
JAQUELINE MARQUESETTI DA SILVA	GARI	15/04/2013	I	A	5
JEAN CARLOS DO CARMO ROSADA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2013	I	A	5
JEOVA COMINI	MOTORISTA	02/01/2008	I	E	10
JOANA MARTINS DE OLIVEIRA	ZELADORA	01/06/2006	I	A	12
JOÃO BATISTA DA CRUZ	SERVENTE DE PEDREIRO	01/06/1993	I	A	25
JOELSON PRATO SMERDEL	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	27/02/2007	I	N	11
JOSEMARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/03/2013	I	A	5
JOVINA EUFLOSINA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/01/1998	I	F	20
JULIANA APARECIDA CAVALCANTE	ZELADORA	19/08/2011	I	A	7
LEANDRO MARIN DE CAMARGO	OPERARIO	02/01/2008	I	A	10
LEONICE PASCUAL CHURRIA	GARI	01/02/2006	I	A	12
LUCIA DA SILVA FARIA	ZELADORA	18/05/2015	I	A	3
LUCIANA CASAGRANDE MACHADO	ZELADORA	02/03/2015	I	A	3
LUCIMAR FATIMA CALVO	ZELADORA	01/06/1993	I	A	25
LUCIMAR ROSADA VOLPATO	ATENDENTE DE CRECHE	01/06/1993	I	F	25
LUZIA VITORINO ELVIRA SEVINHAGO	ATENDENTE DE CRECHE	04/04/1994	I	F	24
MARCIA ROMERO	COZINHEIRA	17/02/2012	I	A	6
MARIA APARECIDA MARTINS HUNGARO	GARI	12/01/1998	I	A	20
MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS REIS	COZINHEIRA	22/04/1995	I	A	23
MARIA LAURITI PRESSE	ZELADORA	08/04/2013	I	A	5
MARIANA MARA CAMILO	PSICOLOGO	01/06/2014	I	L	4
MARIENE SOARES DA SILVA BASSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/01/1998	I	H	20
MARLENE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/01/1998	I	F	20
MIRIAN DE SOUZA RODRIGUES DE CARVALHO	ZELADORA	03/05/2013	I	A	5
NEUSA APARECIDA FERREIRA	TELEFONISTA	05/05/1987	I	A	31
PATRICIA ALVES REZENDE	ATENDENTE DE CRECHE	06/06/2012	I	F	6
PATRICIA HELENA WERNER	PSICOLOGO	20/06/2016	I	L	2
ROGERIA FERRAREZE JORRA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE	31/01/2014	I	F	4
ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/05/2001	I	F	17
ROSANGELA BERTOLINE CAVALCANTE	COZINHEIRA	08/04/2013	I	A	5
ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	09/03/1998	I	B	20
ROSINES FLORENTINO DA SILVA ANIS	ZELADORA	02/04/2015	I	A	3
SAMOEL INACIO DA SILVA	MOTORISTA	03/10/2011	I	E	7
SEBASTIÃO BATISTA	MOTORISTA	01/11/1989	I	E	29
SEVERINA ALVES DA SILVA	GARI	01/07/2005	I	A	13
SHIRLEY APARECIDA DIAS RIBEIRO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	01/06/1993	I	B	25
SILVANA APARECIDA ROMEIRO TAVARES	ZELADORA	02/08/2013	I	A	5
SILVANEI APARECIDO ROMEIRO	MOTORISTA	19/08/2011	I	E	7
SIMONE AZZOLIN DA COSTA	PSICOLOGO	03/08/2012	I	L	6
SOLANGE APARECIDA ROMEIRO	LAVADEIRA DE ROUPAS	19/08/2011	I	A	7
SOLINEIDE GONÇALVES PEREIRA CALVO	ATENDENTE DE CRECHE	01/08/2014	I	F	4
SONIA CLEMENTE DA SILVA	ZELADORA	01/06/2015	I	A	3
SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI	ATENDENTE DE CRECHE	01/11/2013	I	F	5
SUELLEN JOSIANE ROJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2014	I	G	4
SUZANA BARRACA ZAMARQUE	ZELADORA	02/05/2006	I	A	12
TAMARA VIEIRA MARTINS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20/06/2016	I	N	2
THAMIRES SOUZA DOS SANTOS POSTIGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2014	I	ACS	4
VALDINEI LUCIANO	OPERARIO	14/01/2008	I	A	10
VANDERLEI ORTEGA	MOTORISTA	04/11/2011	I	E	7
VANESSA LUCENA PEREIRA	ZELADORA	07/11/2014	I	A	4
VANESSA RIBEIRO OMENA	ZELADORA	19/08/2011	I	A	7
VERA RUTH PIORNEDA CRUZ	ENFERMEIRA	01/04/2002	I	O	16
VERONICA PEREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2008	I	F	10
VILMA ROSENDO BUIQUES PIACENTE	COZINHEIRA	11/05/2012	I	A	6

Art. 2º - A Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Salarial dos Servidores Municipais de Ourizona, relativo à Avaliação de Desempenho dos Exercícios de 2018, tem como base tempo de efetivo exercício no cargo, prestado ao Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será contado de acordo com o disposto no inciso II, art. 37 da CF/88, utilizando apenas os anos inteiro para aplicação desta progressão nas tabelas de vencimentos do Anexo III da lei Municipal nº 712/2011, de 15/07/2011 (**Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona**).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019; revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Of. Nº. 039/2019 – SMS Colorado, 20 de fevereiro de 2019

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde solicita a V. Exª. a convocação através de Decreto Municipal da 12ª Conferência Municipal de Saúde sob o tema: ***"Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS"*** através de Decreto Municipal para a realização. que realizar-se-á no dia 15 de março do corrente ano, na Casa da Cultura às 13:00 às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada e estima consideração.

Atenciosamente,

SANTO SANCHES GALEGO
Presidente CMS

ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal Saúde

Exmo Sr.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº 1097/2019
DATA 22/02/2019 HORAS 10:30

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Sergio Cesnik, ratifica a DISPENSA de licitação nº005/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2019

CONTRATADA: ACETISEG ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ: 14.462.094/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: SEGURO PARA VEICULO FORD KA SEDAN PLACA BCV-2H35 com as seguintes coberturas: casco 100% tabela Fipe; danos materiais R$200.000,00; danos corporais R$200.000,00; danos morais R$ 30.000,00; APP morte por passageiro R$ 30.000,00; APP por invalidez R$ 30.000,00; assistência guincho completo.

VENCIMENTO: 12 meses

VALOR: R$ 2.341,40 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da ***AUDIÊNCIA PUBLICA*** *que será realizada no próximo dia 28 de Fevereiro de 2019, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o comprimento das metas fiscais relativamente ao 3º quadrimestre de 2018 que será realizado as 9:00 horas.*

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE

VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 22 de Fevereiro de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.153, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art.1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, dia 22 de fevereiro de 2019, fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município de Flórida para o dia 27 de março de 2019.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Saúde como direito: democracia, consolidação, financiamento e controle social".

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Casa da Cultura "Sallute Dall'ago Carrilho" ás 13:00 horas.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal de Flórida e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR. 22 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº .2/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAUDE. Decorrente de Pregão n° 27/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ANDREIA CARDOSO FERTONANI 01726760960 inscrita no CNPJ sob nº. 26.169.489/0001-13 aditavam o contrato na importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 22 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

Na data de 20 de fevereiro de 2019, às 08:30hrs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Mariana Vansan Camillo e seus membros Rafaela Gulieti e Jean Marques Coutinho, que assinam esta Ata, para analise da documentação referente ao Credenciamento nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., cujo credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agencias e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3003, página 07, no dia 16/09/2018.
b) Que através do site *www.pmsjivai.pr.gov.br*, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 20/02/2019, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, representado pelo Sr. Elvis Toth Armi, portador do CPF sob nº 311.318.348-01 e inscrito no RG sob nº 8.761.112-4/SSP/PR.
d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

a) Deferir o pedido apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12.
b) Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
c) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
d) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:

Mariana Vansan Camillo
CPF 091.127.299-22
RG. 10.324.187-1

Rafaela Gulieti
RG: 12.507.261-5

Representante: Elvis Toth Armi

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de mecânica, que serão realizados nas máquinas linha pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 009/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 21 de março de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 22 de fevereiro de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 010/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças genuínas e novas, tendo como base a tabela oficial de preços das montadoras/fabricantes para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 010/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 22 de março de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 22 de fevereiro de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de serviços médicos especializados na área de Pediatria, a ser prestados junto à Unidade Básica de Saúde, visando o atendimento de crianças do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 010/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 25 de março de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 22 de fevereiro de 2019.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 012/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa de construção civil, especializada em prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em próprios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 012/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 26 de março de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 22 de fevereiro de 2019.

Helder Cernkovic
Secretário de Obras, Trânsito e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de Roçada, Corte e Despraguejamento de Grama e/ou Capoeira fina em próprios públicos (parte interna e Externa), a fim de atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 013/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 27 de março de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 22 de fevereiro de 2019.

Airton Dias
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Aquisição de um veículo a motor novo/zero tipo Sedan, ano e modelo 2019/2019, a fim de atender a Secretaria Municipal de Promoção Social, através de recurso específico para o Conselho Tutelar do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 014/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 03 de abril de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 22 de fevereiro de 2019.

Alessandro Benatti
Secretário Municipal de Promoção Social

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando o **CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento e registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS**, **atendendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018
Credenciamento nº 02/2018
Processo Licitatório nº 126/2018
Objeto: **Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.**
Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2018. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente Termo na data abaixo indicada.

19ª Credenciada – NIVIA BARANDAS BERNARDI – ENFERMAGEM - ME; CNPJ: 32.730.366/0001-02.

São Jorge do Ivaí-Pr., 20 de fevereiro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME,** Rodovia PR 323 Km 177 – Zona Rural – CEP 87.155-000, Doutor Camargo, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de soldagem, índice de suporte Califórnia, análise granulométrica, determinação e dimensionamento do pavimento a serem realizadas na Estrada Copacabana, no Município de São Jorge do Ivaí – Pr. O valor estimado é de R$ 10.510,00 (dez mil e quinhentos e dez reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 20 de fevereiro de 2019.

HELDER CERNKOVIC
Secretário Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Helder Cernkovic Secretário Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 22 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 08197
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS – CNPJ 22.968.884/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de sondagem, índice de suporte Califórnia, análise granulométrica, determinação e dimensionamento do pavimento a serem realizados na Estrada Copacabana, no Município de São Jorge do Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 10.510,00 (dez mil e quinhentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.012.022.00.00.000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 22 de fevereiro de 2019.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019

Na edição n° 3047, página 11, do Jornal O Regional, no dia 17 de fevereiro de 2019, na Publicação do Extrato do Contrato – Dispensa de Licitação 04/2019.
Onde se lê: Contratação de empresta para prestação de serviços ao município de São Jorge do Ivaí para realização de Curso e Oficina de Panificação e Confeitaria
Leia – se: Contratação de empresa especializada no ramo artístico para realização de Baile com show visando a comemoração e reinauguração do Clube Renascer de São Jorge do Ivaí

São Jorge do Ivaí – Pr., 22 de fevereiro de 2019

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 13/2018
Na edição n° 3020, página 06, do Jornal O Regional, no dia 11 de novembro de 2018, na Publicação do Extrato de Contrato – Tomada de Preços n° 13/2018.
Onde se lê: PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
Leia-se: PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

São Jorge do Ivaí-Pr., 21 de fevereiro de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Na edição nº 3046, página 07, do Jornal O Regional, no dia 13 de fevereiro de 2019, na Publicação do Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 002/2019.
Onde se lê: REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
Leia-se: REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

São Jorge do Ivaí-Pr., 21 de fevereiro de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 09197/2019
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: CHRONOMAX COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 23.359.313/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Cronometragem Eletrônica para a Segunda Corrida Rústica do Padroeiro, visando auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Jorge do Ivaí.
VALOR TOTAL: R$ 4.372,40 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01.2.071	Manter as atividades de esporte e lazer
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 22 de fevereiro de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **CHRONOMAX COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** - CNPJ sob nº 23.359.313/0001-36 , Rua Pedro Wieler, n° 781, Xaxim, CEP 81.830-100, Curitiba – Paraná, objetivando a Contratação de empresa especializada em Cronometragem Eletrônica para a Segunda Corrida Rústica do Padroeiro, visando auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Jorge do Ivaí. O valor estimado da presente aquisição é de R$ 4.372,40 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.
Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 22 de fevereiro de 2019.

Eduardo Gabriel
Secretário de Esporte e Lazer

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Eduardo Gabriel, Secretário de Esporte e Lazer, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 22 de fevereiro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de março do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para eventual fornecimento de pão francês comum, salgados em geral, suco, para uso nos departamentos desta municipalidade e pão francês com margarina e uma fatia de mortadela para o atendimento ao Programa de Alimentação Matinal aos Trabalhadores Rurais do Município de Atalaia, Estado do Paraná, em conformidade com a lei municipal Nº 0856/2009 de 01/07/2009**.**

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 22 de Fevereiro de 2019**.**

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOSN° 002/2019-PMSI
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia para revestimento asfático (TAPA BURACO) área de 17.374,30 m2. Data: 12/03/2019Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 22de Fevereiro de 2.019.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 016/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ 17.613.341/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS, PARA DIVERSOS DEPTO DO MU PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .
VALOR TOTAL R$-49.970,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais) .
DURAÇÃO: 19/02/2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	2	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS FRIO HI WALL INSTALADO	ELGIN	UNID	19,00	2.630,00	49.970,00
T O T A L 49.970,00							

SANTO INACIO PR.,20 DE FEVEREIRO DE 2.018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 017/2018-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 27.821.705/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS, PARA DIVERSOS DEPTO DO MU PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .
VALOR TOTAL R$-27.740,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais) .
DURAÇÃO: 19/02/2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviços	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT N12.000 BTUS FRIO HI WALL INSTALADO	KOMECO	KOH12FC	UNID	7,00	1.470,00	10.290,00
1	3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO HI WALL INSTALADO	ECOBLU	EBE(I)30F	UNID	5,00	3.490,00	17.450,00
TOTAL								27.740,00

SANTO INACIO PR.,20 DE DEZEMBRO DE 2.018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeiro de 2019, assim resolve:**HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, para diversos depto do município as empresas:**

FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	2	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS FRIO HI WALL INSTALADO	ELGIN	HLF24000	UNID	19,00	2.630,00	49.970,00
TOTAL								49.970,00

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT N12.000 BTUS FRIO HI WALL INSTALADO	KOMECO	KOH12FC	UNID	7,00	1.470,00	10.290,00
1	3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO HI WALL INSTALADO	ECOBLU	EBE(I)30F	UNID	5,00	3.490,00	17.450,00
TOTAL								27.740,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 001/2019-FMS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados complementares de saúdeem regime de plantões médicos clinico geral, enfermeira(o) e técnico em enfermagem. Data :11/03/2019 Abertura: 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 22de Fevereiro de 2.019.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-FMS
DISPENSANº 003/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** MONARA DA SILVA SEFRIAN 1025464919-00
  CNPJ Nº 29.755.798/0001-63
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA 10ª CONFERENCIA MUNICIPAL DDE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
- **Valor do Contrato**: R$-868,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 21/04/2019
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 22/02/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 00**3/2019-FMS** do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24,inciso II, da Lei 8.666/93.
Assim, adjudico/HOMOLOGOa Dispensa N º - 00**3/2019-FMS**, cujo objeto AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA 10ª CONFERENCIA MUNICIPAL DDE SAÚDE DE SANTO INÁCIO no valor de **R$-868,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais),** para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa MONARA DA SILVA SEFRIAN 1025464919-00, CNPJ 29.755.798/0001-63, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR,22 de fevereiro de 2019.

LUCILAINE DE FATIMA ARROIO ANTÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 06/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 02/2019, conforme abaixo discriminado:
Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 20 de fevereiro de 2019.

CARGO – PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.04	JOSELMA ARAÚJO FEITOSA SILVA FERREIRA	100,00	1.
01.14	IVONE DOS SANTOS SILVA	100,00	2.
01,02	SARA MAIENY FONSECA OLIANO BRITO	100,00	3.
01.01	KÁTHIA ALECXANDRA DUARTE DOS ANJOS	ITEM 5.3.1	4.
01.03	PRISCILLA DA SILVA	100,00	5.
01.15	LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	90,00	6.
01.13	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	85,00	7.
01.16	LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	80,00	8.
01.18	MARCELA LEÃO FREDERIG	70,00	9.
01.08	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	60,00	10.
01.11	JANICE DA SILVA LIMA RUBIN	60,00	11.
01.17	KEYLA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA	55,00	12.
01.06	ELAINE OLIVEIRA DE QUEIROZ	20,00	13.
01.10	TAIRINY LOPES BRITO	15,00	14.
01.05	MARA CRISTINA DA SILVA	00,00	15.
01.09	SUZANA ALCÂNTARA DA FONSECA	00,00	16.
01.07	FRANCIELE IZA DA SILVA	00,00	17.
01.12	ANA CAROLINE ROCHA NAUFAL	00,00	18.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 20 de fevereiro de 2019 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.
Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.
Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paranapoema ▪ PR, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 07/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágio aberto através do Edital Nº 03/2019, conforme abaixo discriminado:
Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 20 de fevereiro de 2019.

CARGO – ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

INSC.	NOME	RESULTADO
01.02	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	1.
01.04	BRUNA PEREIRA SAMPAIO	2.
01.03	ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA	3.
01.05	CAMILA CRISTINA GONÇALVES	4.
01.06	MAÍSA RAFAELA LUÍS DE LIMA BENTO	5.
01.08	SABRINA JORGE DOS SANTOS	6.
01.07	VANESSA HILANA GONÇALVES OLIANO	7.
01.01	IARA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	8.
01.09	ÉRICA FERREIRA DA SILVA DONATO	9.

CADASTRO DE RESERVA
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 6°, § II DA LEI N° 463/2013

INSC.	NOME	RESULTADO
01.11	RAFAELA DE OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA	1.

DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.4 g) e h) DO EDITAL N° 03/2019

INSC.	NOME
01.10	JEANE KELLY APARECIDA DOS SANTOS

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 20 de fevereiro de 2019 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.
Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.
Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paranapoema ▪ PR, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO nº 1.004/2019

Súmula: Dispõe sobre o lançamento do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019 e da outras providências,

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o art. 78 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei nº 24/2003),

DECRETA:

Art. 1º. Institui o lançamento dos débitos referente ao **IPTU IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO** para o exercício de 2019, para todos os imóveis urbanos registrados no Cadastro Imobiliário Municipal.

§ 1º. Os lançamentos serão efetuados tendo como base de cálculo os valores previstos no Decreto nº 844/2017 de 21.12.2017;

§ 2º. O pagamento em uma única parcela terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, o qual terá seu vencimento em 10.06.2019;

§ 3º. O pagamento a prazo ocorrerá em 03 (três) parcelas sobre o valor total do imposto, sem descontos e acréscimos até seu vencimento, vincendas em 10.06.2019; 10.07.2019; 10.08.2019.

§ 4º. O IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano será confeccionado e padronizado por meio de DAM Documento de Arrecadação Municipal, o qual será entregue individualmente para as unidades imobiliárias.

§ 5º. Os proprietários de terrenos vazios e imóveis fechados ou desabitados estão por este Decreto notificado a retirar o DAM na Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

§ 6º. A quitação das parcelas do DAM poderá ser efetuada nas Agências do Banco Itaú S.A., Agências da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas, conforme convênios celebrados com estas instituições, até 31 de Dezembro de 2019, respeitadas as obrigações fiscais do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. A Divisão de Tributação deverá providenciar a divulgação para cadastramento e recadastramento dos contribuintes "isentos" do IPTU, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da primeira parcela e obedecendo aos preceitos da Lei Municipal nº 045/2009 de 23.12.2009.

Parágrafo único. Os contribuintes "isentos" do pagamento do IPTU ficam obrigados a entregar os documentos descritos no art. 1º, da Lei Municipal nº 45/2009 entre os dias 04.03.2019 a 05.04.2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês 02 (fevereiro) de 2019 (dois mil e dezenove).

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIANº 039/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER*ao servidor,* ***MARCOS ANTONIO TROVO*** *, matrícula 15609, CI/RG13.558.549SSP SP, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO-EFETIVO gratificação passando de 30,4% (trinta por cento e quatro décimos) 13.558.549 para 55%(cinquenta e cinco por cento) pelo mérito e acumulo de funções.*

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoitodias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 40/2019.

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

REVOGAR A ELEVAÇÃO GRATIFICAÇÃO *daservidora,* ***LUCILENE DE PINHO BAPTISTA DE LIMA*** *, CI/RG 4.767.434-1 SSP PR CPF-004.811.769-26, na função de* ***AGENTE DE SAÚDE –*** *, na Manutenção da Divisão de Saúde –EFETIVA alterando eretornando a gratificação de100% (cem por cento)para 20% (vinte porcento) a partir do dia 01 de março de 2019 devido ao cancelamento da alteração na programação da carga de responsabilidades e serviços determinadas para a funcionária..*

Esta portaria entrará em vigor ,com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, asdezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º1002/2019

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, SIMBOLO CC1, COM ATRIBUIÇÕES DO ART.37. II DA CONSTITUIÇAO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado, para o cargo em comissão, símbolo CC1, de Diretor do Departamento de Finanças o Servidor Publico Municipal DIRCEU VICENTE, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.127.472-5 Pr. e CPF/MF 781.418.429-00, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial administrativo.

Art. 2.º - Pelo exercício do referido cargo, o servidor receberá a remuneração de seu cargo de origem, acrescido da função Gratificada prevista no Art.20,§2º da lei Municipal nº 002/2001 de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 3.º- Revogadas as disposições em contrario, em especial o decreto 787/2017, datado de 04 de janeiro de 2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.1003/2019

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE AO SERVIDOR ANTONIO PASCHOAL MORETTO .

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art.40.§1º, I da Constituição federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, ao Servidor Publico Municipal ANTONIO PASCHOAL MORETTO, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.060.003-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº208.004.609-87, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.40 §,1º,III,"b" da C.F, com proventos proporcional ao tempo de contribuição- sem paridade.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$998,00(novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um total anual de R$11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1120/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES NOS TERMOS DO ART. 145. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 145. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor RUAN CARLOS DA SILVA PESSINI, licença para tratar de assuntos particulares de 02 (dois) anos sem remuneração, nos termos do Art. 145. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º1121/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
TEREZINHA DE OLIVEIRA	30 DIAS (07/02/2019)

Art. 2º - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná – Cruzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1122/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal BERNARDO JOSE RAMOS Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 01 de fevereiro de 2019, período aquisitivo do qüinqüênio 2013 a 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1123/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal APARECIDA DONIZETE DIAS TORRES Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 14 de fevereiro de 2019, período aquisitivo do qüinqüênio 2002 a 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1124/2019

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder a servidora municipal LISETE WILLEMANN, zeladora, lotada Departamento de Saúde, ABONO DE PERMANENCIA, previsto no §5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º1125/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
DALGISA ALVES DA SILVA	30 DIAS (13/02/2019)

Art. 2º - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná – Cruzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º1126/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor abaixo relacionado licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
CLOVIS MACEDO DE SOUZA	60 DIAS (12/02/2019)

Art. 2º - Os vencimentos do servidor em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná – Cruzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1128/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal LISETE WILLEMAN Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 18 de fevereiro de 2019, período aquisitivo do qüinqüênio 2008 a 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 024/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, a Sra. SUELI GUEDES BARDUCO, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Professora, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, para o exercício da função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – FGDE - Centro Municipal de Educação Infantil – Monteiro Lobato**, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Em razão do desempenho da função de Diretora, passará para jornada de 40 horas semanais, observando o Parágrafo Único do Art. 80 da Lei Municipal n.º 007/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 050/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Alexandre Gomes Garcia	Assessor I – SEESP	02/01/2018 a 01/01/2019	04/02/2019 a 05/03/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 051/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Terezinha Maria Flausino da Rocha	Zeladora	19/092017 a 18/09/2018	04/02/2019 a 05/03/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 052/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria Aparecida Rosa Muniz	Zeladora	01/05/2017 a 30/04/2018	04/02/2019 a 05/03/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 053/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria Aparecida Chiconato Aguilar	Zeladora de Cemitério	17/08/2017 a 16/08/2018	11/03/2019 a 09/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 19 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 054/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Moacir Ribeiro	Motorista	01/03/2016 a 28/02/2017	04/03/2019 a 02/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 055/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Dejasmim Souza da Silva	Operário	01/04/2017 a 31/03/2018	04/03/2019 a 02/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 056/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO
Ana Maria Viana Quirino	Zeladora	01/02/2019 a 31/01/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 057/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGA a Portaria 021/2017 de 01 de fevereiro de 2017, que diz respeito a designação da Servidora SUELI GUEDES, como Coordenadora Pedagógica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 29/2018

SÚMULA: Recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 04/03/2018 e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado Nacional de 05 de Março de 2019 – "CARNAVAL".

DECRETA

Art. 1. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona, no dia 04 de Março de 2019.

Art 2. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I – Pertencentes ao Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II – Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art 3. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, etc.

Art 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1498/2019

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Altera no âmbito da Lei Municipal nº 1333/2013, a referência salarial de classe, bem como número de vagas de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

Art.1º. Fica alterada na Lei Municipal nº 1333/2013 a referência salarial de classe do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo passando da **Letra "G" para a Letra "L"**

Art.2º. Fica alterado na Lei Municipal nº 1333/2013 o número de vagas do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde passando de **14 para 15 o número total de vagas.**

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal de Florai-Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

LEI Nº 1497/2019

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Altera em virtude da Lei Federal nº 11.738/2008 a Lei Municipal nº. 1.332/2013, de 28 de dezembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Florai **e dá outras providências.**

Art. 1º. - Fica alterada a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 1332/2013, de28 de dezembro de 2.013, para dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008, passando a vigorar conforme anexosdesta Lei.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - 20HORAS

NIVEIS	CLASSES 0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
II	1.300,03	1.326,03	1.339,29	1.352,68	1.366,21	1.379,87	1.393,67	1.407,61	1.421,68	1.435,90	1.450,26	1.464,76	1.479,41	1.494,20	1.509,15	1.524,24	1.539,48	1.554,88	1.570,42	1.586,13	1.601,99	1.618,01	1.634,19	1.650,53	1.667,04	1.683,71	1.700,54	1.717,55	1.734,73	1.752,07	1.769,59	1.787,29	1.805,16	1.823,21
III	1.495,02	1.524,92	1.540,17	1.555,57	1.571,13	1.586,84	1.602,71	1.618,73	1.634,92	1.651,27	1.667,78	1.684,46	1.701,31	1.718,32	1.735,50	1.752,86	1.770,39	1.788,09	1.805,97	1.824,03	1.842,27	1.860,69	1.879,30	1.898,09	1.917,07	1.936,24	1.955,61	1.975,16	1.994,91	2.014,86	2.035,01	2.055,36	2.075,92	2.096,68
I	1.278,87	1.304,45	1.317,49	1.330,67	1.343,97	1.357,41	1.370,99	1.384,70	1.398,54	1.412,53	1.426,65	1.440,92	1.455,33	1.469,88	1.484,58	1.499,43	1.514,42	1.529,57	1.544,86	1.560,31	1.575,91	1.591,67	1.607,59	1.623,67	1.639,90	1.656,30	1.672,87	1.689,59	1.706,49	1.723,55	1.740,79	1.758,20	1.775,78	1.793,54

OBS: NIVEL I – EM EXTINÇÃO

ANEXO-II

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - 40HORAS

NIVEIS	CLASSES A 0.1.2	3	B 4	5	6	C 7	8	9	D 10	11	12	E 13	14	15	F 16	17	18	G 19	20	21	H 22	23	24	I 25	26	27	J 28	29	30	31	32	33	34	35
I	2.557,74	2.608,90	2.634,99	2.661,34	2.687,95	2.714,83	2.741,98	2.769,40	2.797,09	2.825,06	2.853,32	2.881,85	2.910,67	2.939,77	2.969,17	2.998,86	3.028,85	3.059,14	3.089,73	3.120,63	3.151,84	3.183,35	3.215,19	3.247,34	3.279,81	3.312,61	3.345,74	3.379,19	3.412,99	3.447,12	3.481,59	3.516,40	3.551,57	3.587,08
II	2.600,06	2.652,06	2.678,58	2.705,37	2.732,42	2.759,74	2.787,34	2.815,22	2.843,37	2.871,80	2.900,52	2.929,52	2.958,82	2.988,41	3.018,29	3.048,47	3.078,96	3.109,75	3.140,85	3.172,25	3.203,98	3.236,02	3.268,38	3.301,06	3.334,07	3.367,41	3.401,09	3.435,10	3.469,45	3.504,14	3.539,18	3.574,58	3.610,32	3.646,43
III	2.990,04	3.049,84	3.080,34	3.111,14	3.142,25	3.173,68	3.205,41	3.237,47	3.269,84	3.302,54	3.335,57	3.368,92	3.402,61	3.436,64	3.471,00	3.505,71	3.540,77	3.576,18	3.611,94	3.648,06	3.684,54	3.721,38	3.758,60	3.796,18	3.834,15	3.872,49	3.911,21	3.950,32	3.989,83	4.029,73	4.070,02	4.110,72	4.151,83	4.193,35

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 08/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 02/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **25 de fevereiro à 01 de Março de 2019,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSELMA ARAÚJO FEITOSA SILVA FERREIRA	1.
IVONE DOS SANTOS SILVA	2.
SARA MAIENY FONSECA OLIANO BRITO	3.
KÁTHIA ALECXANDRA DUARTE DOS ANJOS	4.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 09/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágio aberto através do Edital n.º 03/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **25 de fevereiro à 01 de Março de 2019,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
4 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
5 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
6 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
7 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.
8 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
9 – comprovante de residência;
10 – comprovante de matrícula;
11 – histórico escolar do ano letivo atual;
12 – histórico escolar do ano letivo anterior.

CARGO – ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	1.
BRUNA PEREIRA SAMPAIO	2.
ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA	3.
CAMILA CRISTINA GONÇALVES	4.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo do município de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 5 °§ do art. Da lei complementar nº 141/2012 e instrução normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demostrar o cumprimento do plano Municipal de saúde referente ao primeiro quadrimestre do exercício de setembro à dezembro de 2018, no seguinte local e horário:

Local: câmara municipal de Paranapoema.

Data: 27 de fevereiro de 2018

Horário: 19: 00 hs

Assim todos ficam de devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema – PR, 22 de fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira navarro

Kelly Cristina de Freitas Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

Portaria: 40/2019

Súmula: Nomeia o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe- do Município de Uniflor- Pr

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso II e V DA Art.72 e pela ALÍNEA I do Inciso II do Art.: 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear- Os membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, que terá mandato de 20/02/2019 á 20/02/2021.

I- Representante da Equipe Pedagógica:
Titular: Ana Maria Dalmonico Petenazi- RG: 3.900.815-7
Suplente: Rosínéia Antonio- RG: 9.183.607-6

II- Representantes do Corpo Docente:
Titular: Rosa Maria Bento Lima Dutra- RG: 6.516.505-8
Suplente: Claudimar Kátia Schincariol- RG: 4.444.918.8

III- Representante do Administrativo:
Titular: Ivone Aparecida Poielli Souza- RG: 533.656-6
Suplente: Telma Zancani – RG: 10.699.024-7

IV- Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Monica Aparecida Fernandes- RG: 7.326.048-5
Suplente: Mara Caroline Ganâncio Mathias- RG: 12.730.283-

V- Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Flavia Figueroa da Cunha Beltrame - RG: 13.840.895-7
Suplente: Márcia Cristina Ferreira de Mello – RG: 9.076.398-9

VI- Representantes dos Alunos:
Titular: Maycon Cezar de Oliveira – RG: 9.780.195-9
Suplente: Mayara Regina da Silva Castelmani- RG- 13.019.861.9

VII- Representante da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários).
Titular: Reginaldo Thieme – RG: 7.693.637-4
Suplente: Marta Dalva de Oliveira – RG: 4.575.206-2

- **1º** - O trabalho dos membros do Conselho Escolar- será considerado serviço relevante e não remunerados.
- **2º** - O mandato dos membros será de dois (02) anos, permitindo uma reconducão

UNIFLOR IGUAL PARA TODOS

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, aos Vinte (20) de Fevereiro (02) de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

Decreto nº 1/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 844/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
11 - 3.3.90.40.00.00 .	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	77.000,00
	Total Suplementação:	**77.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
8 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	77.000,00
	Total Redução:	**77.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

NELSON RODRIGUES GOMES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 -
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@hotmail.com.br

Ourizona/PR, 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 001/2019.

Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Advogado para 20h (vinte horas) semanais.

O salário é de R$ 3.089,89. (três mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

A taxa de inscrição é de R$ 100,00 (cem reais) e as inscrições podem ser realizadas no site www.institutounifil.com.br no período de **22 de fevereiro de 2019 até 15 de março de 2019**.

Os pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição serão aceitos de 22 a 28 de fevereiro de 2019.

A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Ourizona na data provável de 14 de abril de 2019.

Para acessar o Edital na íntegra visite os sites www.institutounifil.com.br e www.cmo.pr.gov.br.

Informações pelo e-mail contato@institutounifil.com.br e/ou telefones 43 3375-7313 / 3375-7353.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona/PR, em 21 de fevereiro de 2019.

ALEX ANIS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 597/2019

SÚMULA: Homologa Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2018 e dá outras Providências,

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal, para os cargos de Advogado e Contador, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do Edital de Concurso Público nº 005/2018 - E.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 22 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2018 – E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colorado - PR, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA** o resultado final das provas escritas objetivas, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme segue:

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
354913	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	25/02/1983	18,0	9,0	4,0	48,0	79,0	1.
357985	ELEANDRO JOSÉ LAURO	15/08/1980	12,0	6,0	6,0	40,0	64,0	2.
358851	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	9,0	3,0	10,0	40,0	62,0	3.
358905	GUILHERME SOUZA KOCH	20/09/1993	12,0	6,0	8,0	36,0	62,0	4.
358955	MÁRIO APARECIDO DE SOUZA	21/09/1973	18,0	9,0	6,0	28,0	61,0	5.
355552	GUILHERME NOVO	16/01/1992	9,0	9,0	2,0	40,0	60,0	6.
356260	JÉSSICA DUTRA DE MORAES	07/06/1986	15,0	6,0	6,0	32,0	59,0	Não aprovado
355690	ALESSANDRA ALVES DE LIMA	17/06/1989	15,0	6,0	6,0	32,0	59,0	Não aprovado
358824	EDUARDO HIRATA ARITA	10/07/1989	12,0	6,0	8,0	32,0	58,0	Não aprovado
357953	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	16/02/1991	12,0	6,0	4,0	36,0	58,0	Não aprovado
357237	WILLIAN LISBOA DE MENDONÇA	07/08/1994	12,0	6,0	8,0	32,0	58,0	Não aprovado
358761	VALDEIR FERNANDES MESSIAS	25/04/1989	9,0	6,0	2,0	40,0	57,0	Não aprovado
355401	GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	18/05/1993	6,0	3,0	10,0	36,0	55,0	Não aprovado
358755	FELIPE SOUZA ROSA	23/02/1983	12,0	6,0	4,0	32,0	54,0	Não aprovado
358793	BRUNO GOMES FEDOSSI	24/03/1987	9,0	9,0	4,0	32,0	54,0	Não aprovado
358873	BRUNA CAROLINE SOARES ALVES	16/09/1993	12,0	6,0	8,0	28,0	54,0	Não aprovado
355491	CAIO VINÍCIUS GEMINIANO	18/07/1987	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0	Não aprovado
358722	TAIANE POLIDORIO HORLLE	16/02/1996	15,0	0,0	10,0	28,0	53,0	Não aprovado
359239	PAULO ROBERTO AIELLO FILHO	07/08/1989	15,0	6,0	2,0	28,0	51,0	Não aprovado
358741	SERGIO LUÍS BORGES HERNANDES	11/06/1991	3,0	6,0	6,0	36,0	51,0	Não aprovado
358688	ANA BEATRIZ SUZINI	18/06/1992	12,0	3,0	8,0	28,0	51,0	Não aprovado
359198	OSMAR MOREIRA	01/01/1962	9,0	3,0	2,0	36,0	50,0	Não aprovado
359085	DÉBORA CRISTINA AURELIANO ROSSI	17/12/1990	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0	Não aprovado
356246	MAIKEL WELISON NERY	10/12/1986	9,0	3,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
358822	PAULO HENRIQUE MONTEZOLLI	13/02/1992	9,0	3,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
356359	DEBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI	12/07/1976	12,0	3,0	4,0	28,0	47,0	Não aprovado
358957	EDISLAINE APARECIDA GALINDO	21/03/1994	15,0	6,0	2,0	24,0	47,0	Não aprovado
356765	RICARDO CÉSAR DELGADO	14/02/1986	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
358891	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	26/11/1978	12,0	3,0	2,0	28,0	45,0	Não aprovado
358417	ROBERTA MAZZER DE HENRIQUE MEDEIROS	09/03/1983	15,0	6,0	4,0	20,0	45,0	Não aprovado
359020	GUILHERME SPAGNOLO	29/05/1990	9,0	6,0	6,0	24,0	45,0	Não aprovado
356305	HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO	04/03/1994	12,0	3,0	6,0	24,0	45,0	Não aprovado
358064	ARTHUR DAL BELLO CORREA	10/01/1995	12,0	9,0	0,0	24,0	45,0	Não aprovado
359035	CLEITON BARREIRO	14/09/1988	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
358974	KATIA REGINA DE CARVALHO GUIMARAES	18/04/1992	12,0	6,0	2,0	24,0	44,0	Não aprovado
355483	LAIS MORAES GIL	31/01/1992	9,0	6,0	8,0	20,0	43,0	Não aprovado
355411	CRISTIANE LEAL NAGIB NEME	28/09/1993	18,0	6,0	6,0	12,0	42,0	Não aprovado
355771	FABIANA FERREI DO NASCIMENTO	04/12/1989	12,0	3,0	2,0	24,0	41,0	Não aprovado
356319	LAÍSA THEODORO BROIS	12/11/1990	6,0	9,0	2,0	24,0	41,0	Não aprovado
359024	LARISSA CRISTINA FIORI	27/11/1992	9,0	6,0	6,0	20,0	41,0	Não aprovado
357430	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	26/07/1997	15,0	9,0	0,0	16,0	40,0	Não aprovado
357240	DOMINIQUE KUGNHARSKI ROMITO	02/07/1995	6,0	3,0	2,0	28,0	39,0	Não aprovado
357352	JÉFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	08/08/1988	6,0	6,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
357284	RODRIGO SANCHES DE SOUZA	03/03/1980	3,0	9,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
358716	LAÍS MORETTO	02/12/1991	3,0	6,0	4,0	20,0	33,0	Não aprovado
359195	ROBERTA CARDIN CAMPOS	02/06/1975	9,0	3,0	8,0	12,0	32,0	Não aprovado
359133	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	11/02/1979	3,0	3,0	6,0	20,0	32,0	Não aprovado
358790	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	09/08/1989	12,0	9,0	2,0	8,0	31,0	Não aprovado
357340	MARINA SILVA FELICIO	25/12/1988	9,0	3,0	2,0	16,0	30,0	Não aprovado
358125	CAIO SOUZA MATIAS	18/10/1993	6,0	6,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
357867	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	24/01/1991	6,0	3,0	2,0	16,0	27,0	Não aprovado
357736	CAMILA CERRI	17/10/1991	6,0	3,0	2,0	12,0	23,0	Não aprovado
357751	ANA FLÁVIA ANDRADE DE OLIVEIRA	15/10/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
358943	ANDIARA GRANADA AFONSO BORGES	11/12/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
359159	CAROLINE GABRIELA CASTELLUCCI LIMA NIRO	09/02/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
355834	GIOVANE NEVES DE ARAÚJO	15/06/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
357993	IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA	21/06/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
358211	JÚLIO CÉSAR DE JESUS NARDOCI	30/06/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
358898	LAÍS CAROLINE MOREIRA	10/04/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
359021	LUIZ BERTIPALHA	20/05/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
359112	MATHEUS BATAGLIA DO LAGO PRETO	09/02/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
359138	RAFAELLA DO NASCIMENTO PEREIRA MENEGASSI	14/09/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
356245	THIAGO KLETLINGUER	22/04/1989	12,0	9,0	4,0	40,0	65,0	1.
355839	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	06/04/1989	15,0	3,0	6,0	36,0	60,0	2.
358710	MAURO FUGIO MURAKAMI	20/07/1958	9,0	6,0	6,0	36,0	57,0	Não aprovado
358427	VÂNIO MACHADO DA LUZ	10/02/1988	15,0	6,0	4,0	32,0	57,0	Não aprovado
358763	VANESSA CRISTINA DE CARVALHO GUIMARAES ROZALEM	23/02/1983	9,0	9,0	6,0	32,0	56,0	Não aprovado
358656	NILTON SÉRGIO VALÉRIO	23/02/1964	9,0	6,0	4,0	36,0	55,0	Não aprovado
357366	PAULO JORGE DE MATOS SARAIVA	30/10/1977	12,0	6,0	4,0	32,0	54,0	Não aprovado
355380	RICARDO CONSANI CARRARO	17/05/1979	12,0	6,0	10,0	24,0	52,0	Não aprovado
355349	FABIANO APARECI SILVA	04/08/1984	9,0	3,0	4,0	36,0	52,0	Não aprovado
358925	GISELE MORAES PORTELA	08/06/1989	9,0	9,0	6,0	24,0	48,0	Não aprovado
359095	HERIC GARCIA DE MORAIS	06/10/1992	9,0	9,0	6,0	24,0	48,0	Não aprovado
357115	DIEGO ARAUJO SOUZA	29/01/1993	9,0	9,0	2,0	28,0	48,0	Não aprovado
355168	RONILSON SILVA ANDRADE	27/08/1983	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0	Não aprovado
358621	RONALDO CESAR LIMA	14/03/1989	12,0	9,0	6,0	20,0	47,0	Não aprovado
358941	PATRICIA GONÇALEZ	13/07/1982	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
359006	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	30/07/1985	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0	Não aprovado
358696	NATALIA MARIA LUNA BILHEIRO PEIXOTO	31/03/1990	12,0	6,0	4,0	20,0	42,0	Não aprovado
358011	MATEUS AZINARI	05/02/1994	9,0	6,0	8,0	16,0	39,0	Não aprovado
358335	ELTON FAZOLI	15/11/1983	0,0	0,0	6,0	32,0	38,0	Não aprovado
358757	JULIANA MARISOL DA CRUZ SANTOS CAROBA	31/10/1986	9,0	3,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
358360	TAINA REGINA DOS SANTOS SILVA	01/03/1996	6,0	0,0	2,0	28,0	36,0	Não aprovado
359222	GRAZZIELLY PEREZ LUGHI	05/03/1996	9,0	3,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
356255	QUEROLLI SANTIAGO	30/07/1997	0,0	9,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
358615	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	24/10/1991	9,0	0,0	8,0	8,0	25,0	Não aprovado
358358	RENATO JÚNIOR MESQUITA	02/01/1992	3,0	6,0	2,0	12,0	23,0	Não aprovado
359055	JHENNIFER CAROLINE DE SOUSA TEIXEIRA	21/04/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colorado - PR, em 22 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO
CNPJ 00.343.828/0001-42
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: ipam@angulo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 003/2018

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 no Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo - IPAM para o exercício de 2018.

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ângulo, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 1048/2017 de 30/11/2017.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

1300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO	
13.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO	
13.001.09.272.0006.2.097	Concessão de Benefícios Previdenciários	
3.1.90.01.00.00 – Fonte 02040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	20.000,00
	Total das Suplementações	20.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º desta Resolução serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

1300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO	
13.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO	
13.001.09.272.0006.2.097	Concessão de Benefícios Previdenciários	
3.3.90.08.00.00 – Fonte 02040	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000,00
	Total das Reduções	20.000,00

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo aos 03 de Dezembro de 2018.

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
Diretor Presidente

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – Visconde do Rio Branco - N: 680 - Centro - Fone (44) 243-19 01
CEP 87 190 – 000 CNPJ -04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI - Pr.
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA** para Aquisição de 05 (cinco) Bombas Dosadora Hidrogeron 053 MPA PMMA 220VCA, para atender as necessidades do tratamento de água do município de São Jorge do Ivaí, no valor total de R$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R$ 710,00 (setecentos e dez reais) cada, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 22 de fevereiro de 2019.

Patrícia Silva Breves
Chefe de Seção Financeiro e Contábil

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **PATRICIA SILVA BREVES**, Chefe de Seção Financeiro e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 22 de fevereiro de 2019.

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

Objeto: Contratação do CISPAR - Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção durante o exercício de 2019.

VALOR: **R$14.729,63 (Quatorze mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)**

Sendo: 12 (doze) parcelas mensais, a 1º parcela no valor de 1.227,46 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos e as demais iguais e consecutivas, no valor de R$ 1.227,47 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) cada uma.

VIGÊNCIA: **até 31 de dezembro de 2019**

São Jorge do Ivaí, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 012/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, por 33 dias, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019:

I – APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 20 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000031/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001487/18 de 14 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
133 05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\ 60.000,00
134 05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
231 06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
146 05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\ 85.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Pregoeira do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa de turismo para realizar viagem via rodoviário, incluído hospedagem e alimentação, com o grupo da 3ª (terceira) idade do Município de Uniflor, Estado do Paraná, com destino a Guaratuba, Estado do Paraná, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Valor Máximo: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Abertura: 14 de Março de 2019, ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 14 de Março de 2019, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118, Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br- aba portal da transparência.

Uniflor (Pr), 22 de fevereiro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 011/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, por 25 dias, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019:

I – CAROLINE GOMES VIDIGAL; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 20 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 453/2019

Colorado, 07 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Contratar a candidata abaixo relacionada, aprovado em Concurso Público para Emprego Público, regida pelo Regime Celetista, conforme Leis nºs: 2129/2005 e 2135/05, conforme Edital de Concurso Público- Emprego Público nº 003/2018 realizado em 01/07/2018, para provimento de funções do Programa Saúde da Família, de acordo com o Decreto de homologação nº 450/2018.

FUNÇÃO- Médico-PSF
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Maisa Zunta Thomazella	04/12/19	40 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
CONTRATO Nº 18/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:AOB GERENCIA DE PROJETOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
Data da Assinatura:23 de fevereiro de 2019.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 22 de fevereiro de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Objeto: Aquisição de Ácido Fluossilicico e Hipoclorito de sódio para atender as necessidades do Samae.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a **QUIBRAS – QUIMICA BRASILEIRA LTDA,** CNPJ/MF nº 75.004.192/0001-03, objetivando: Aquisição de Ácido Fluossilicico e Hipoclorito de sódio para atender as necessidades do Samae, pelo valor total de de R$ 9.280,00 (Nove mi, duzentos e oitenta reais) Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivai, 04 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR** a **QUIBRAS – QUIMICA BRASILEIRA LTDA,,** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 04 de Fevereiro 2019

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2019,** nos termos do Artigo 25 "caput", inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº 13/2019 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**	
Contratada: RODO SERVICE LTDA	**CNPJ**: 00.688.075/0004-50
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do veículo, englobando o fornecimento de peças e mão-de-obra para veículo Micro-Ônibus Volare V8L placa: BCJ-4386 do Departamento de Saúde e Saneamento, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado:R$ 1.431,51 (Hum Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) **Data da Assinatura**: 22/02/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 601/2019

Conceder promoção horizontal, as professoras abaixo relacionadas e dá outras providências:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013.

D E C R E T A:

Art.1° - Conceder Promoção Horizontal, as Professoras abaixo relacionadas, nos termos do Artigo 36, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com efeito, a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

NOMES	*NÍVEL ANTERIOR*	*NÍVEL ATUAL*
- Adriana Rodrigues Dourado- 2º Padrão	A-01	C-01
- Claudineia da Silva Marroni - 2º Padrão	A-01	C-01
- Flavia Guimarães Godas - 2º Padrão	A-01	C-01
- Luciana de Melo Miranda- 2º Padrão	A-01	C-01
- Maria Ap. Ferreira de Freitas- 2º Padrão	A-01	C-01
- Maria Goreti Vilar- 2º Padrão	A-01	C-01
- Milena Aparecida Dib – 2º Padrão	A-01	C-01
- Rosangela Ap. Paião Martins- 2º Padrão	A-01	C-01
- Rosely Betinelli Géa- 2º Padrão	A-01	C-01
- Rosenilde Ferreira de Oliveira- 2º Padrão	A-01	C-01

Art. 2°)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 22 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 20/2018 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 11/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE, FECHAMENTO EM LONA, CHAPA GALVANIZADA, GRADE DE CONTENÇÃO, ETC, PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR DO ADITIVO: R$ 15.700,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
Processo nº 02/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11de março de 2019** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 06/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **11/03/2019 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.**

Floraí,22de fevereirode 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 075/2018 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 038/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **IRMÃOS CONTIN LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 75.470.799/0001-89.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.047,60 (três mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 032/2019

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido conforme protocolo nº 26.526 de 13/02/19 a partir de 28 de fevereiro de 2019, a Servidora Pública Municipal**: TATIANA MATERO DE OLIVEIRA MANTOVANI**, ocupante do Cargo em Comissão de Encarregado da Saúde Mental, símbolo CC-4, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 06/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019	
Contratada:A.C. FERREIRA NETO – COMERCIAL AGRICOLA	CNPJ/MF: 25.402.483/0001-00
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de hortaliças.	
Valor: R$ 4.696,00	
Data da Assinatura:22/02/2019	

08	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
08.01	**DIVISÃO DE FAMÍLIA**
08.243.0008.1.064	Manutenção da Divisão de Família
08.04	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
08.244.0008.2.020	Fortalecimento e Controle Social – GSUAS
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
001	Recurso

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017**, realizado em 28.01.2018.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0021401129	MIRIAM CRISTINA JULIANI NICOLAU	6º

documentos Necessários:
- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 13/2019 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**A.C.FERREIRA NETO – COMERCIAL AGRICOLA**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de hortaliças.
VALOR: R$. 4.696,00 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2019 à31/12/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 08/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria com implantação e manutenção de sistemas, para controle da produção primaria, e documentos fiscais das empresas (indústria e comercio), incluindo o aproveitamento do banco de dados (DBF) existente.
VALOR: R$. 25.948,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2019 à 15/02/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI** CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 1/2019 - PR** Processo Administrativo: 6/2019 Processo de Licitação: 6/2019 Data do Processo: 18/01/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/02/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Prestação de serviços de assessoria com implantação e manutenção de sistemas, para controle da produção primaria, e documentos fiscais das empresas (indústria e comercio), incluindo o aproveitamento do banco de dados (DBF) existente.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000479 - G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA	2	0,0000	25.948,00
Total por Fornecedor:	2		25.948,00
Total:	2		25.948,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (74) Saldo: 17.808,58

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 026/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, pelo prazo de 730 dias, 02 (dois) anos sendo o período de gozo de licença de 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal: **VANIA MOLINA GANAZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, conforme estabelecido no artigo 121, da lei Municipal nº 896/2001 de 11 de Abril de 2001(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Floraí).

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de fevereiro dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI AP. LEITE MOLINA
DEPTº. DE PESSOAL

PORTARIA Nº 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSE MENDES DA SILVA	06/01/17 À 05/01/18	04/02/19 À 06/03/19
ONOFRE JOÃO DOS SANTOS	01/08/16 À 31/07/17	04/02/19 À 06/03/19
LUIZ CARLOS MANTOVANI	10/02/16 À 10/02/17	05/02/19 À 07/03/19
SERGIO PELISSER	18/06/16 À 17/06/17	11/03/19 À 09/04/19
JOSE CARDOSO DA COSTA	02/05/17 À 01/05/18	01/02/19 À 02/03/19
GERALDO TEODORO DE OLIVEIRA	12/05/17 À 11/05/18	11/03/19 À 09/04/19
NEUZA FERREIRA	01/08/17 À 31/07/18	02/03/19 À 31/03/19
JONATHAN H. DO NASCIMENTO	02/05/17 À 01/05/18	18/02/19 À 20/03/19
CARMENO ANTONIO MATERA	03/01/18 À 02/01/19	11/03/19 À 09/04/19
CRISTIANE DE FREITAS OLIVEIRA	09/02/18 À 08/02/19	11/03/19 À 09/04/19
ROSANA APARECIDA DIAS	01/03/18 À 28/02/19	01/03/19 À 30/03/19
KATIELLE FERNANDA M. MANCUZZO	01/03/18 À 28/02/19	01/03/19 À 30/03/19
ROSANGELA APª. DA S. NOVAES	01/03/18 À 28/02/19	01/03/19 À 30/03/19
MARILENE DA SILVA DEBRINO	01/02/18 À 31/01/19	01/02/19 À 02/03/19
GEISIELE CARINA DA S. COSTENARO	01/02/18 À 31/01/19	01/02/19 À 02/03/19
REGIANE LIASCH	01/02/18 À 31/01/19	01/02/19 À 02/03/19
ROSELI GOMES DE OLIVEIRA	01/03/18 À 28/02/19	01/03/19 À 30/03/19
MARY ADRIANA M. RESENDE	15/02/18 À 14/02/19	15/02/19 À 17/03/19
WALDIRENE NOGUEIRA DA SILVA	18/02/18 À 17/02/19	01/03/19 À 30/03/19
JANETE PEREIRA M. MANTOVANI	01/03/18 À 28/02/19	01/03/19 À 30/03/19
FATIMA CRISTINA P. BALESTRI	01/02/18 À 31/01/19	01/02/19 À 02/03/19
BRUNA CRISTINA MORATA	06/02/18 À 05/02/19	03/01/19 À 01/02/19
BRUNA CARINA MIRANDA ALVES	07/02/18 À 06/02/19	03/01/19 À 01/02/19
ALESSANDRA COLUCCI ARIOZI	01/02/18 À 31/01/19	03/01/19 À 01/02/19
SUSANA APª. DA SILVA BELMONTE	01/02/18 À 31/01/19	01/02/19 À 02/03/19
ROSIMEIRE MAGARETI ARIOZE ZAN	07/02/18 À 06/02/19	07/02/19 À 09/03/19
WALTER OMAR MITCHELL	01/03/18 À 28/02/19	01/03/19 À 30/03/19

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRORROGAÇÃO

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2018,** no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 28 de fevereiro de 2019
- Horário: 16h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, 22 de fevereiro de 2019

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N° 012/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as "Festividades Carnavalescas", que se comemora anualmente.

DECRETA:

Art. 1°) – Fica considerado como **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, o dia 04 de Fevereiro próximo (segunda feira), no dia 06 (quarta feira) de cinzas o expediente será após as 13 horas, data comemorativa das "**FESTAS DE CARNAVAL**", a ressalva é que o Decreto de ponto facultativo não se aplica ás unidades e serviços que são considerados essenciais ao atendimento a população escalados pelas respectivas Secretárias.

Art. 2º) - Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I – Pertencentes ao Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Paranavaí;

II – Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º) - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, etc.

Art. 4°) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 22 de Fevereiro de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N° 09/2019

SÚMULA: EXONERA a Senhora LUCIMAR SEVERINO DA SILVA, do Cargo Comissionado de Chefia CC-4 e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1° - Fica EXONERADA a Senhora LUCIMAR SEVERINO DA SILVA, inscrita no CPF n° 220.241.428-26 e CI. RG n° 34.937.247-0, do Cargo Comissionado de Chefia CC-4, vinculado ao Departamento Administrativo.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 86/2013 de 10 de Abril de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DECRETO N° 10/2019

SÚMULA: NOMEIA a Senhora LUCIMAR SEVERINO DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora do Cras e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1° - Fica NOMEADA a Senhora LUCIMAR SEVERINO DA SILVA, inscrita no CPF n° 220.241.428-26 e CI. RG n° 34.937.247-0, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora do Cras, previsto no artigo 28, Capítulo VII, da Lei Municipal n° 427/2011, de 20/05/2011, símbolo CC-3 e vencimentos mensais previsto no Anexo da Tabela de Vencimentos dos Servidores Comissionados da mencionada Lei.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 4 / 2019

DATA: 12/02/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 15

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RETEMA FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 04.956.246/0001-92 **Insc. Estadual:** 9025505180
Endereço: AV. COLOMBO, 7266
Bairro: ZONA 07 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.020-001
Telefone:

OBJETO

Aquisição de cortadora de grama para manutenção em praças e jardins no município de Santa Inês Pr

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08002154520010102244905200 00	1504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08005154520010207944905200 00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20526	cortadora de grama a gasolina com motor 4 tempos,potencia de 6,5 HP,sem recolhedor.	OUM	2.00	1,849.9000	3,699.80
						Total:	3,699.80

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Bruno Neves Lamotte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 5 / 2019

DATA: 14/02/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 16

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: VINICIUS BRITES SOTTI
CNPJ: 15.070.895/0001-08 **Insc. Estadual:**
Endereço: R. DOS LIRIOS, 325
Bairro: JARDIM DEVILLE **Cidade:** COLORADO - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DE WEB SITE E E-MAILS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05001041230002207133903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001041230032014339039000 0	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001041230032014339039000 0	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05003041230032016339039000 0	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05003041230032016339039000 0	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05004011230032015339040000 0	1504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC
05004041230032015339039000 0	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05004041230032015339039000 0	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05004041230032015339040000 0	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20527	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DE WEB SITE E E-MAILS PARA PREFEITURA MUNICIPAL.	OUM	12.00	400.0000	4,800.00
						Total:	4,800.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Bruno Neves Lamotte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 6 / 2019

DATA: 21/02/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 17

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CINTIA MARIA JONER 04835844955
CNPJ: 19.243.728/0001-72 **Insc. Estadual:**
Endereço: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700
Bairro: CENTRO **Cidade:** CAMPO ERE - SC **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PALESTRA SHOW PARA APRESENTAÇÃO REFERENTE AO DIA 08 DE MARÇO - DIA INTERNACIONAL DA MULHER PARA AS MULHERES DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CRAS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001082430026604933903900 00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082440018208433903900 00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082440026205133903900 00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09003082440027208633903900 00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20528	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PALESTRA SHOW PARA APRESENTAÇÃO REFERENTE AO DIA 08 DE MARÇO - DIA INTERNACIONAL DA MULHER PARA AS MULHERES DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS	OUM	1.00	3,700.0000	3,700.00
						Total:	3,700.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Bruno Neves Lamotte
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2018 - TP

Processo Administrativo: 237/2018
Processo de Licitação: 245/2018
Data do Processo: 26/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 245/2018
b) Licitação Nr.: 7/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 21/02/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação de empres especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de construção de unidade basica de saude que sera executado no jardim cairi em colorado.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 009281 - MARLA DE MARCHI - CONSTRUTORA	1	0,0000	341.000,00
	1		341.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.016.4.4.90.51.00.00.00.00 (468)

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 004/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... CLAUDECIR BORIN BASSO 45021953915.
CNPJ: ..... 16.528.278/0001-76.

OBJETIVO:..... Aquisição de óculos de grau (armação e lentes) com a finalidade de atender a população carente do município de Colorado e distrito de Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 63.200,00 **(sessenta e três mil, duzentos reais)**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	190,00	UINID	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL - TAMANHO ADULTO E INFANTIL - TIPO HASTE COM AGULHA - TIPO ARO REDONDO - ESFÉRICO - TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA - CORES VARIADAS - COM PAR DE LENTE VISÃO SIMPLES.	ROMAN /HAYTEK	110,00	20.900,00
3	100,00	UINID	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL - TAMANHO ADULTO E INFANTIL - TIPO HASTE COM AGULHA - TIPO ARO REDONDO - ESFÉRICO OU CILINDRICO - TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA - CORES VARIADAS - COM PAR DE LENTES ALTO ÍNDICE GRAU FORTE.	ROMAN /HAYTEK	158,00	15.800,00
5	100,00	UINID	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL - TAMANHO ADULTO E INFANTIL - TIPO HASTE COM AGULHA - TIPO ARO REDONDO - ESFÉRICO OU CILINDRICO - TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA - CORES VARIADAS - COM PAR DE LENTES VISÃO MULTIFOCAIS.	ROMAN /HAYTEK	265,00	26.500,00
					Total	63.200,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.029.3390.32	1000	423/2019	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE

Homologado: 12 de Fevereiro de 2019.
Vigência: 12(doze) meses

Colorado (PR), 19 de Fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 004/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... OTICA RELUX LTDA ME.
CNPJ: ..... 9747361/0001-55.

OBJETIVO:..... Aquisição de óculos de grau (armação e lentes) com a finalidade de atender a população carente do município de Colorado e distrito de Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 49.215,00 **(quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais)**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	120,00	UINID	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL - TAMANHO ADULTO E INFANTIL - TIPO HASTE COM AGULHA - TIPO ARO REDONDO - ESFÉRICO OU CILINDRICO - TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA - CORES VARIADAS - COM PAR DE LENTE VISÃO BIFOCAL .	FIMART ESILLOR	151,00	18.120,00
4	100,00	UINID	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL - TAMANHO ADULTO E INFANTIL - TIPO HASTE COM AGULHA - TIPO ARO REDONDO - ESFÉRICO OU CILINDRICO - TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA - CORES VARIADAS - COM PAR DE LENTES ALTO ÍNDICE NORMAL .	FIMART ESILLOR	188,00	18.800,00
6	100,00	UINID	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL - TAMANHO ADULTO E INFANTIL - TIPO HASTE COM AGULHA - TIPO ARO REDONDO - CILINDRICO - TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA - CORES VARIADAS - COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES.	FIMART ESILLOR	122,95	12.295,00
					Total	49.215,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.029.3390.32	1000	423/2019	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE

Homologado: 12 de Fevereiro de 2019.
Vigência: 12(doze) meses

Colorado (PR), 19 de Fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 063/2019

Tomada de Preço:_nº 007/2018

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ MARLA DE MARCHI – CONSTRUTORA.

Objetivo: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Cairi.

VALOR: R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

11.002.10.301.0002.1.016– Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015
Fonte 000
4.4.9. Posto de Saúde.
Homologado: 21/02/2019

Vigência: de até 06 (seis) meses

Colorado - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2018 - TP

Processo Administrativo: 237/2018
Processo de Licitação: 245/2018
Data do Processo: 26/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 245/2018
b) Licitação Nr.: 7/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 21/02/2019
e) Objeto da Licitação contratação de empres especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de construção de unidade basica de saude que sera executado no jardim cairi em colorado.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARLA DE MARCHI - CONSTRUTORA (9281)					
1 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - QUE SERÁ EXECUTADA NO JARDIM CAIRI, LOCALIZADA NA RUA PORTO VELHO, SEM NUMERO .	UNI	1.00	0,0000	341.000,00	341.000,00
				Total do Fornecedor:	341.000,00
				Total Geral:	341.000,00

Colorado, 21 de Fevereiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE CHAMADAS E PASTAS INDIVIDUAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE.

CNPJ: 76.437.383/0001-21.

VALOR: R$ 1.064,00 (MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE - CNPJ: 76.437.383/0001-21.**

Colorado-Pr, 21 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 010/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO 90.0000 KM DO VEICULO FORD FUSION 2.0 SEL, CHASSI: 3FA6POH90HR297491, COR PRETA, PLACA BBI 2059 ANO 2017, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.

CNPJ: 75.406.827/0001-07.

VALOR: R$ 3.326,54 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA - CNPJ: 75.406.827/0001-07.**

Colorado-Pr, 21 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2019.

DISPENSA Nº: 011/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA-CISVAP.

CNPJ: 86.763.828/0001-17.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP.

VALOR: R$ 358.744,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTAS E QUATRO REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.01.0007.2.024	Desenvolver as atividades de atenção à Saúde	Ficha – 339 – (fonte 303) Recursos da saúde – Receitas vinculadas 33.71.70.00.00	285.000,00
09.001.10.302.0007.2025	Desenvolver as ações de alta complexidade ambulatorial e hospitalar	Ficha – 367 – (fonte 494) Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde – Receitas vinculadas 33.71.70.00.00	73.744,00
TOTAL			**358.744,00**

Vigência:_12 (doze) meses.

Colorado - PR, 21 de Fevereiro 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Antônio Luiz de Oliveira Filho
Gestor

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 062/2019.

INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA-CISVAP.

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA-CISVAP.

VALOR: R$ 489.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.302.0007.2.025 – 378 (fonte 494)	Desenvolver Ações Alta e Media Complex. Ambul. E Hospitalar	3.3.90.39.50.99 – Demais despesas com serviços médicos, hospitalar e odontológico e Laboratorial

Colorado - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 066/2019.

INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFERENTE PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA) 2019/2020, O QUAL FOI ELABORADO CONJUNTAMENTE PELO GESTOR MUNICIPAL DO SUS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VALOR: R$ 5.381.444,40 (Cinco milhões trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.301.0007.2025	Desenvolver as ações dos blocos do fundo de saúde

Colorado - PR, 22 de Fevereiro de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA-CISVAP.

CNPJ: 86.763.828/0001-17.

VALOR: R$ 358.744,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANE MA- CISVAP - CNPJ: 86.763.828/0001-17.**

Colorado-Pr, 21 de Fevereiro de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA-CISVAP.

CNPJ: 86.763.828/0001-17.

VALOR: R$ 489.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP - CNPJ: 86.763.828/0001-17.**

Colorado-Pr, 21 de Fevereiro de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFERENTE PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA) 2019/2020, O QUAL FOI ELABORADO CONJUNTAMENTE PELO GESTOR MUNICIPAL DO SUS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 5.381.444,40 (Cinco milhões trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 22 de Fevereiro de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 010/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o que foi requerido pelo protocolo nº 0056/2019 de 22/02/2019;

RESOLVE:

I – EXONERAR á pedido, a partir desta data, a Servidora MAYARA THAYLA FONSECA, RG N° 10.872.159-6, CPF N° 075.219.459-30, do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria nº 092/2014 de 01/08/2014.

II – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 22 de Fevereiro de 2.019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefone/fax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
TIPO: MENOR PREÇO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, aquisição de 01 (um) veículo Micro Ônibus de Fabricação Nacional, novo, zero quilometro, Ano/Modelo 2019/2019, Cor predominante prata, carro completo (carroceria e chassi integrados), ar condicionado interno, capacidade mínima de 25 passageiros sentados + 01 Posto para cadeirante + 01 motorista e demais características mínimas previstas no Anexo II do edital, para a empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0004-50, com sede na Rua Trento n. 19 – Lote 3 A – Quadra 11 – Jd Montecatini – Cambé – Pr., no valor de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Cruzeiro do Sul, 22 de Fevereiro de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 75.772.400/0001-14**

Exercício: 2019

Decreto nº 3112/2019 de 03/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**SECRETARIA DE FINANCAS**		
05.001	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**		
05.001.28.846.0004.0.002.	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**		
559 - 3.3.20.93.00.00	33759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.721,93
557 - 3.3.20.93.00.00	33760	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.435,28
565 - 3.3.30.93.00.00	33778	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.470,35
06	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
06.003.08.244.0005.1.033.	**AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS E PARA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS.**		
555 - 4.4.90.52.00.00	33794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.129,06
06.003.08.244.0005.2.022.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**		
563 - 3.3.90.39.00.00	33762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**		
07.004	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
07.004.10.301.0006.2.040.	**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**		
564 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.004.10.301.0006.2.091.	**MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**		
561 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	21.578,55
562 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08	**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES.**		
08.001	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
08.001.12.361.0007.2.048.	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO**		
558 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	71.936,50
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO.**		
09.002	**DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO**		
09.002.17.512.0009.1.007.	**AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO**		
556 - 4.4.90.51.00.00	33774	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.728,33
		Total Suplementação:	**661.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1035 Salário Educação - Exercícios Anteriores
3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores
3495 Atenção Básica - Exercícios Anteriores
33759 Ministério das Cidades - Conv. Pavimentação Urbana - Processo 1023687-92 - E
33760 Ministério das Cidades - Conv. Pavimentação Urbana - Processo 1023748-95 - E
33762 P M Florida/Secr. F. Desenv. Social - FEAS PPAS - Exercícios Anteriores
33774 Convenio P M de Florida/Funasa - Melhorias Redes de Distrib. de Agua - Exercí
33778 P M Florida/Instituto das Águas Conv. - Exercícios Anteriores
33794 P M Flórida/Fundo Estadual Assist. Social - Aquisição de Veículo - Exercícios

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 03 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 3113/2019 de 03/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65,34 (sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**SECRETARIA DE FINANCAS**		
05.001	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**		
05.001.28.846.0004.0.002.	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**		
560 - 3.3.20.93.00.00	31759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26,88
566 - 3.3.30.93.00.00	31778	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38,46
		Total Suplementação:	**65,34**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65,34
	Total da Receita:	**65,34**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 03 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 15/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**LOGSAT RASTREADORES LTDA. EPP CNPJ: 12.246.555/0001-05**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ÂNGULO.**
VALOR:	**R$ 9.576,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 19 de Fevereiro de 2019.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2019

Sumula: Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto Legislativo criado as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, conforme segue:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
Presidente:- Vereador: EDUARDO LEDES VIERA
Relator:- Vereadora: MARA ESTELA DOS SANTOS
Membro: - Vereadora: LUIZA SARAIVA LEMOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
Presidente - Vereador: VALDIR DE SOUZA CARVALHO
Relator: - Vereador: AROLDO JOSÉ NISTCHE PEREIRA
Membro: - Vereadora: MARA ESTELA DOS SANTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Presidente:- Vereador: JESUS ALVES DA FONCESCA
Relator: - Vereadora: LUIZA SARAIVA LEMOS
Membro:- Vereador: WANDERSON WILLIAN SANTIAGO SANTOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.
Presidente:- Vereador: EDUARDO LEDES VIEIRA
Relator: - Vereador: VALDIR DE SOUZA CARVALHO
Membro:- Vereador: MARCOS ANTONIO HIPÓLITO

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, 18 de ferreiro de 2019.

CLEUZA DE FREITAS LIMA
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.22/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 7/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a L F CORRÊA - GRÁFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 25.976,49 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 19 de fevereiro de 2019.

Luciana de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.76/2018, objetivando a Locação de hora maquina de pá carregadeira para serviços de resíduos sólidos para caçamba de transporte para ser realizado no antigo aterro sanitário localizado nos lotes rurais 13 - B -1 e 13 - B - B Próximo ao trevo de Paranacity.. decorrente de Dispensa n° 42/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a JOSÉ AILTON DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ sob nº. 16.957.707/0001-20. aditivam o contrato com término 30/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 27 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO N º 16/2019

Referência: Inexigibilidade Nº 02/2019

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Fevereiro de 2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor – PR

CONTRATADO: Rodo Service LTDA

CNPJ Nº: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: Rodovia Celso Garcia Cid, n° 923, Jardim Monticatini – Quadra 1, Lote 11 – Cambé/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, englobando o fornecimento de peças e mão-de-obra para veículo Micro-Ônibus Volare V8L placa: BCJ-4386 do Departamento de Saúde e Saneamento, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.431,51 (Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Prazo de Vigência: 30/06/2019.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (PR), 22 de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO inscrito no CNPJ 04.886.077/0001-61 situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto nº 586/2019, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 007/2019**, para Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura de Colorado - PR e, Inativos E Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, serão **PRORROGADO PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2019 ás 14 HORAS,** em razão de alterações no valor do edital, que estará disponível no site do município a partir do dia 21 de Fevereiro de 2019.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial de Colorado, no site do munícipio de colorado.pr.gov.br/portal da transparência e resumo no site http://www.tce.pr.gov.br/.

Colorado (PR), 20 de Fevereiro de 2019.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro